



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXV PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 14 DE ABRIL DE 2008 Nº 0976 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	09
Secretaria de Assistência Social.....	09
Secretaria de Estado de Saúde.....	09
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	13
Sec. de Estado de Justiça.....	13
Defensoria Pública	15
Secretaria de Estado de Finanças.....	15
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	18
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	27
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	27
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	34
Ineditoriais.....	34

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13549, DE 9 DE ABRIL DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Altera o artigo 1º do Decreto nº 12208, de 30 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 342, de 26 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12208, de 30 de maio de 2006, que "Nomeia membros para compor Comissão de Tomada de Contas no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I – Presidente: CLEONICE FERREIRA DE SOUZA;

II – Membros:

- a) ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA;
- b) ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES; e
- c) WALTER ALVES MONTEIRO FILHO;

III – Secretária: LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de março de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 13554, de 11 de abril de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.815.618,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas cor-

rente e de capital, até o montante de R\$ 1.815.618,00 (Um milhão, oitocentos e quinze mil e seiscentos e dezoito reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		DE 2008.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.		Fonte de Recurso	Valor	
Código	Especificação	Natureza da Despesa				
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					900.000,00
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100		900.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					606.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.52	0100		348.000,00	
17.012.10.302.1272.2137	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP - II	3.3.90.30	0100		258.000,00	
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON					308.318,00
17.032.10.122.1086.2754	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100		308.318,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES					1.300,00
19.001.20.602.1238.1241	EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO	3.3.90.30	0116		1.300,00	
	TOTAL					1.815.618,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		DE 2008.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.		Fonte de Recurso	Valor	
Código	Especificação	Natureza da Despesa				
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					900.000,00
14.020.04.122.0000.0195	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92	0100		200.000,00	
14.020.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	4.4.90.51	0100		700.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					606.000,00
17.012.10.845.0000.0118	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.3.90.92	0100		150.000,00	
		4.4.90.92	0100		5.000,00	
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90.52	0100		392.000,00	
17.012.10.303.1245.2881	ASSEGURAR A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.4.90.52	0100		59.000,00	
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON					308.318,00
17.032.10.303.0000.0187	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.3.90.92	0100		308.318,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES					1.300,00
19.001.20.602.1238.1241	EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO	4.4.90.52	0116		1.300,00	
	TOTAL					1.815.618,00

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAJ BM RE 0016-5 GENIVAL DOS SANTOS SILVA** e do **CB BM RE 0192-5 RAFAEL MAIA SALES**, do Corpo de Bombeiros Militar, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 13 a 19 de abril de 2008, a fim de participarem do "Curso do Sistema Operativo de Defesa Civil – SIODEC", bem como do "Quadro de Trabalho Semanal", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PASCOAL DE AGUIAR GOMES**, Secretário de Estado da Educação Ajunto, à cidade do Porto-Portugal, no período de 15 a 28 de junho de 2008, a fim de participar do "VII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação", bem como realizar visita técnica as Escolas Públicas, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TELMA REGINA SILVA DE ALBUQUERQUE**, Gerente de Estudos e Pesquisas, **TERESA CRISTINA SIMONI**, Chefe de Grupo e de **HILDA COELHO GOMES DENNY**, Economista, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Manaus-AM, no período de 6 a 12 de abril de 2008, a fim de participarem do "Curso de Introdução às Contas Nacionais".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTENOR KLOCH**, Presidente de **SIOMARA NUNES DE OLIVEIRA**, Vice-Presidente, e de **MARIA LAURIMAR DE MATOS LIMA**, Diretora Administrativa e Financeira, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 7 a 9 de abril de 2008, assessorando o titular da pasta em Reunião no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, correndo as despesas por conta do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **PM RE 07362-9 DJEIZE ZIMMERMANN MOTA** e do **PM RE 07368-1 ELIÉZIO CERINO DE NOVAIS**, da Polícia Militar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 7 de abril a 20 de julho de 2008, a fim de participarem do "Curso de Operações Especiais – COESP/2008/PMERJ", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CÁSSIO JOSÉ DO PRADO AUGUSTO**, Comandante de Aeronave, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Ipeuna-SP, no período de 4 a 11 de abril de 2008, a fim de buscar Aeronave Experimental, modelo Super Petrel, adquirido através de Acordo de Cooperação Técnica, com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, correndo as despesas com diárias por conta da Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Sub-Procurador Geral do Estado, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 2 a 5 de abril de 2008, a fim de participar da Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 3 a 5 de abril de 2008, a fim de participar da "129ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CIRO MUNEO FUNADA**, Coordenador da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade do Rio de Janeiro-RJ no período de 3 a 5 de abril de 2008, assessorando o Senhor Secretário de Estado de Finanças na "129ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **TEN CEL PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Cuiabá-MT, nos dias 10 e 11 de abril de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, acerca da celebração de Convênio entre nosso Estado e Estado do Mato Grosso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Programa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 3 e 4 de abril de 2008, a fim de assessorar o titular da pasta em Reunião sobre a situação da Distribuidora Federalizada, Centrais Elétricas de Rondônia – CERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MÁRCIA VASCONCELOS SANTOS**, Gerente de Infra-Estrutura de **GABRIEL DE MORAES CORREIA TOMASETE**, Coordenador de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei de **NELSON BEZERRA DE LIMA**, Gerente de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei e de **REGINALDO PEREIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 31 de março a 5 de abril de 2008, a fim de realizarem visita técnica para conhecer os padrões da Unidade Modelo e o Setor de Internação de Adolescentes em Conflitos com a Lei, sem ônus de passagens por conta do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

REITERAÇÃO

No Decreto de 19 de março de 2008, que autorizou a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Programa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de **17 a 19** de março de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de **16 a 20** de março de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES MOURÃO**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Goiânia-GO, no período de 7 a 10 de abril de 2008, a fim de participar da Reunião sobre Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 5 de abril de 2008, a fim de participar de Reunião no Ministérios de Planejamento, Orçamento e Gestão, representar o Senhor Governador em Reunião sobre a situação da Distribuidora Federalizada, Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, Reunião no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, bem como de Reunião na Casa Civil, da Presidência da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GILBERTO MIOTTO**, Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade do Rio Branco-AC, no período de 6 a 8 de abril de 2008, a fim de participar do “Evento Dia Mundial de Saúde – Controle de Malária da Região Amazônica”, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÂNGELA ALVES DA SILVA OLSSON**, Enfermeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 15 a 18 de abril de 2008, a fim de participar da “Oficina de Planejamento do Programa Nacional de Controle da Tuberculose da Região Norte”, correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RICARDO CÉSAR GARCIA AMARAL**, Médico, do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 13 a 18 de abril de 2008, a fim de participar do “Seminário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WANEISSA CARVALHO PRADO**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 11 de abril de 2008, a fim de participar da "II Capacitação da Pesquisa Nacional de Prevalência de Aleitamento Materno das Regiões Norte e Centro Oeste", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ZILENE SANTANA SILVA RABÊLO**, Ouvidora do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 6 a 9 de abril de 2008, a fim de participar do "I Seminário de Gestão Estratégica e Participativa da Região Norte", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSEFA LOURDES RAMOS**, Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 6 a 9 de abril de 2008, a fim de representar o titular da pasta no "1º Seminário de Gestão Estratégica e Participativo no Sistema Único de Saúde, da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 8 a 12 de abril de 2008, a fim de participarem do "Curso de Formação para Multiplicadores do PROINFO", sem ônus para o Governo do Estado:

MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI
APARECIDA DE FÁTIMA VILAS BOAS GUIDELLI
CLEODONALMEIDA DE SOUZA
MARIA HELENA RODAS CATARINO
BEATRIZ DE JESUS MOREIRA ALVES
MARIA PERPÉTUA RIBEIRO LACERDA
IVONE RAMOS
MARIA GORETH ARAÚJO REIS
SEBASTIANA NATÁLIA PACHECO ROMANO
MARIA ALDENIRA SILVA COUTINHO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem da **CB PM RE 04773-5 MARIA VALDEREZ TEIXEIRA SILVA**, da Polícia Militar, à cidade de São Paulo-SP, no período 30 de abril a 10 de maio de 2008, a fim de participar do "Curso de Capelania Hospitalar", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES**, Engenheiro Químico, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no dia 15 de abril de 2008, a fim de participar da "II Reunião de Gestores do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SINAVISA",

correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **PAULO FIRMINO DA SILVA**, **EDSON RIBEIRO NASCIMENTO** e de **SILVIO CEZAR DE CARVALHO** Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Rio Branco e Acrelândia-AC, no período de 1º a 4 de abril de 2008, a fim de realizarem escolta dos presos de justiça: **ROCEMIR SANTOS DE MELO** e **SÉRGIO LUIZ CORDEIRO LANA**, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RICHARD PANONT MORANTE**, Gerente de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 13 a 19 de abril de 2008, a fim de participar do "Encontro Nacional e Controle do Tabagismo", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **NILTON BALBINO**, Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 17 de abril de 2008, a fim de tratar de assuntos de

interesse do referido órgão, acerca da Construção do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **TEN CEL PM RE 06020-6 SÁVIO ANTOGENES BORGES LESSA**, Chefe do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de São Paulo-SP, no período de 1º a 3 de abril de 2008, a fim de realizar visita técnica as Empresas fornecedoras de Equipamentos de Segurança e Vigilância.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLETHO MUNIZ DE BRITO** Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no dia 8 de abril de 2008, a fim de participar de entrevista na Emissora de Televisão Rede Vida, sobre o tema Usinas de Santo Antônio e Jirau, Linhão e Desmatamento.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Sub-Procurador Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 11 de abril de 2008, a fim de participar de audiência com o Procurador Geral do Distrito Federal, bem como realizar visita técnica ao Superior Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO MACIEL LIMA ALVES**, Gerente de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Manaus-AM, no período de 15 a 19 de abril de 2008, a fim de representar o titular da pasta no "Fórum Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência e Tecnologia e Inovação", bem como no "Conselho Nacional das Fundações Estaduais para o Amparo e Pesquisa – CONFAP".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **SOLANGE SOUZA PIRES**, Nutricionista, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 6 a 12 de abril de 2008, onde participou do "III Encontro Nacional da Rede de Comunicação – RCVISA", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 25 de março de 2008, que autorizou a viagem de **SOLANGE SOUZA PIRES**, Nutricionista e de **MIRLENE MORAES DE SOUZA**, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 6 a 12 de abril de 2008, onde participaria do "III Encontro de Vigilância de Alimentos", bem como do "I Encontro Nacional da Rede de Comunicação – RCVISA", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica Bioquímica, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, às cidade de Boa Vista-RR e Brasília-DF, no período de 8 a 12 de abril de 2008, a fim de participar do "Comitê Nacional de Análise de Projetos de Ação nas Paradas GLBT", bem como da Reunião de Coordenadores Estaduais e Municipais da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/16417/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **ANILSON JOSÉ SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, **Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300001718**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da CF/88, C/C Art. 3º da EC Nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 27 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/16769/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LONI ENVALL SICHINEL** ocupante do cargo de **Professor Nível I**, **Referência "07"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300020736**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 27 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13644/2007

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **MANOEL MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300018490**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/2002.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 31 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/15298/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **DAVI ANTONIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência "110"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300009278**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal/88.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 31 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/72707/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **FLORIPES RODRIGUES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, referência "10"**,

com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300004739**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 31 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/14166/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA FRANCISCA MORAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300004300**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 31 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/00727/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **GERALDA MOREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "10"**^a, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300015722**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 31 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/06335/2005.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JORGE UEDA**, ocupante do cargo de **Motorista, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300005611**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 31 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/15227/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LINDIOMAR AVELINO DE ASSIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **3000010132**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 31 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2008/SUPEL-RO

A Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº. 019/2008/SUPEL-RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos da marca Volkswagen, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta,

inclusive Autarquias e Fundações. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1108.00019-00/2007, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº.: 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 3º inciso I, alínea g do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 14 de Abril de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

JULGAMENTO DE RECURSOS

TP Nº. 003/08/CPLO/SUPEL-RO

PROC. Nº. 1420.00015-00/2008/DER-RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 13.390, de 07 de janeiro de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa participante, da decisão abaixo transcrita, referente à fase de habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Julgo improcedente o recurso interposto pela empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 10/03/2008, às 12:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, tais como a legalidade, a moralidade e isonomia. No dia aprazado por esta Comissão a recorrente deveria ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido pelo edital e seus anexos. Além do que ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que faz lei entre as partes. Uma empresa que entra em uma licitação, com dia e hora marcada previamente (prazos estabelecidos por lei) e tendo prazo suficiente para requerer, examinar, impugnar as normas do edital e decidir se esta em condições de participar, e, uma vez que acatou as normas do edital não pode agora no meio da disputa descumprir as regras. Ademais a Comissão reavendo o seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Secretaria de Origem, para conhecimento das decisões proferidas. Publique-se. Porto Velho, 02 de abril de 2008. ADILSON JÚLIO PEREIRA-SUPERINTENDENTE DA SUPEL/RO

Maiores informações poderão ser obtidos na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, de segunda a sexta feira das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 10 de abril de 2008

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº 003/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.00555-00/2008-SEDUC/RO
A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.390 de 07 de janeiro de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o

resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente ao CONVITE Nº. 003/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 1601.00555-00/2008-SEDUC/RO, cujo objeto é a Reforma geral em imóvel destinado a instalação da Representação de Ensino, no município de Guajará Mirim/RO na Sessão Interna realizada no dia 28 de março de 2008, às 10:00 (dez) horas, conforme segue: "...CLASSIFICAR as propostas das empresas: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 120.366,49 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 125.435,92 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", combinado com § 5º da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da efetiva notificação, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Notifique-se.

Porto Velho, 31 de março de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPLO/SUPEL

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00016-00/2008/DER-RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.390 de 07 de janeiro de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise das Propostas Técnicas, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 1420.00016-00/2008/DER-RO, cujo objeto é a Elaboração de projeto executivo de engenharia da RO-458 trecho: entr. BR-364/Vila Triunfo, com extensão aproximada de 28,0km, conforme termos de referência, no município de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste/RO, na Sessão realizada no dia 09 de abril de 2008, às 08:00 (oito) horas, conforme segue: "...considerando a análise da Proposta Técnica efetuada pelo DER, cuja pontuação foi de 81 (oitenta e um) pontos para empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e 69 (sessenta e nove) pontos para empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IND. – SENAI, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros, DESCLASSIFICAR a Proposta Técnica da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IND. – SENAI, por não ter obtido nota mínima conforme item 22.2 do Edital, decidiu ainda CLASSIFICAR a Proposta Técnica da empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, que atingiu, portanto nota acima da pontuação mínima exigida no edital..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", contados a partir da efetiva notificação, para que as empresas possam se manifestar contra a

decisão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.
Notifique-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 009/2008/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1301.00042-00/2008/SEPLAN/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SEFIN/RO

OBJETO: Construção do Centro Político Administrativo - CPA: BLOCO ADMINISTRATIVO Nº. 01 (Reto), no município de Porto Velho/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, torna público aos interessados e em especial àqueles que retiraram o Instrumento Convocatório da licitação em destaque, o seguinte esclarecimento:

Item 7.4.5 do Edital

A prestação de **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser efetuada no valor de **R\$ 44.333,49** (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), cujo valor corresponde a 1% (um) por cento do valor estimado da obra.

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 012/2008/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1301.00045-00/2008/SEPLAN/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SEFIN/RO

OBJETO: Construção do Centro Político Administrativo - CPA: BLOCO ADMINISTRATIVO Nº. 04 (Reto), no município de Porto Velho/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, torna público aos interessados e em especial àqueles que retiraram o Instrumento Convocatório da licitação em destaque, o seguinte esclarecimento:

Item 7.4.5 do Edital

A prestação de **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser efetuada no valor de **R\$ 44.333,49** (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), cujo valor corresponde a 1% (um) por cento do valor estimado da obra.

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de Janeiro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 045/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00039-00/2008/DER/RO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (oxigênio – oxigênio gás cilindro, acetileno e cilindros), para realizar manutenção com solda da frota de veículos do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2.935

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 28 de Abril de 2008 às 08:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.

Porto Velho/RO, 11 de Abril de 2008.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2008/SUPEL/RO

PROCESSO Nº.: 01.1923.00388-00/2007

INTERESSADO: IDARON/RO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (aparelho de fax, aparelho telefônico, calculadora, aparelho ar-condicionado, central de ar condicionado, bebedouro elétrico. Carrinho para carga, estante, armário, mesa para computador, fogão, entre outros) a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, nomeado através do Decreto nº 13.406, de 17 de Janeiro de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que o mesmo sofreu correções em relação a data de abertura desta licitação em virtude de problemas de conexão da internet, tendo em vista a mudança do prédio da SEPLAN – Secretaria de Planejamento a qual é responsável em transmitir os pontos de rede para as secretarias deste Estado, sendo assim não foi possível incluir o Edital, bem como o Aviso de Licitação do Pregão em epígrafe, ficando assim prorrogada a data de abertura como segue a seguir:

Em relação ao Aviso de Licitação:

Onde se lê: DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de Abril de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega de Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 14/04/2008.

Leia-se: DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de Abril de 2008, quando terá início a disputa

de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega de Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 15/04/2008.

Porto Velho-RO, 14 de Abril de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2008/SUPEL/RO

PROCESSO Nº. 01.1901.00089-00/2008/SEAPES/RO

SECRETARIA: SEAPES/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (grade niveladora, grade aradora, micro trator enxada rotativa diesel, roçadeira hidráulica com roda guia, roçadeira móvel a gasolina 2T e outros), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Modificar a Planilha de Especificações e Quantitativos no Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo II), alterando conforme quadro abaixo:

ANEXO II**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2008/SUPEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MICRO TRATOR ENXADA ROTATIVA DIESEL: MOTOR DIESEL REFRIGERADO A AGUA POR RADIADOR, 14CV A 2400RPM, 06 MARCHAS AVANTE E ATÉ 03 (TRÊS) MARCHAS A RÉ, RODAGEM INTERNA 257,2MM E EXTENA 1070,8MM, FAROL 12V, 25W, CULTIVADOR PROFUNDIDADE DO CORTE 200MM, LARGURA DO CORTE MINIMA 750MM, 3.300 M ² /H, MOTOR A CAIXA DE CAMBIO A TRAVES DE 03 CORREIS EM "V".	UND	03			
17	Triturador de Cana para Silagem: com capacidade para até 3000 kg/h, equipado com motor diesel, com potência de 3 hp, refrigerado a ar com radiador.	UND	02			

Prevalecem os demais dizeres do edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.

DATA: 28 de Abril de 2008.

HORÁRIO: 12:00 horas (horário de Brasília)

Porto Velho-RO, 11 de Abril de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

Sec. do Estado da Administração**IPERON****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0218-2008**, foi **dispensada a licitação**, objetivando confecção de chave para veículo Hilux – placa NDR - 1870 para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **EDNILSON RICI DOS SANTOS -ME** no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 249/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 08.04.2008**, acostado à fls.19/21 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 10 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** Parecer Nº. 249/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 10 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1593-2007**, foi **dispensada a licitação**, objetivando serviço de recuperação de gesso para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **RODRIGUES & PINHEIRO LTDA** no valor de **R\$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 250/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 08.04.2008**, acostado à fls.34/35 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 10 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)** Parecer Nº. 250/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 10 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

SEAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2007/SUPEL/RO

A Presidenta da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições

legais que lhe confere o artigo 25 Decreto Nº.: 8970/2000 e Decreto de 22 de fevereiro de 2005 informa, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citada referente ao Processo Administrativo nº.: 01-1130.00076/2007, cujo objetivo é Aquisição de Material permanente (microcomputador, nobreaks, impressoras) para atender as necessidades da Gerência da Criança e do Adolescente, a pedido da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER/RO, foi homologada e adjudicada, as Empresas vencedoras, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, da seguinte forma; no item nobreaks, com valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) em favor da Empresa RACCI & RACCI LTDA, no item microcomputadores, com valor total de R\$ 35.205,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais) em favor da Empresa GOMES E COSTA LTDA, no item impressora multifuncional, com valor de 10.577,70 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais) em favor da empresa ATLANATA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a qual foram vencedoras por ofertarem o menor preço e terem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho, 12 de dezembro de 2007.

IRANY FREIRE BENTO
Presidenta/FASER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n º 01-1130.00442-00/2007

A Presidenta da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal n º 8.666/93 nos autos do processo Administrativo nº.: 01-1130.00442/2007, cujo objetivo é a construção de Alojamento e Drenagem no Centro Sócio Educativo da Rio de Janeiro na cidade de Porto Velho, a pedido da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER/RO, foi homologada e adjudicada, a Empresa vencedora, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, com valor global de R\$ 348.990,92 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) em favor da Empresa CONSTRUTORA NORTE SUL – S. L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO COMERCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA, a qual foi vencedora por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

IRANY FREIRE BENTO
Presidenta/FASER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE RATIFICAÇÃO
Processo n º 01-1130.00442-00/2007

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 348.990,92 (Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) em favor da EMPRESA CONSTRUTORA NORTE SUL – S. L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO COMERCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA., conforme Parecer Jurídico, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 10 abril de 2008.

Irany Freire Bento
Presidenta/FASER

Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2006/CPL/SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1732.00065-00/2006

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares Específicos da Área Técnica de coleta de sangue, foi **ANULADO**, com base no artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93, por decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que considerou ilegal o edital de Pregão Presencial supra citado, por descumprir os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência previstos no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal, por apresentar cotações de preços que divergem dos preços correntes no mercado e descumprir o § 3º, do art. 31, bem como ao art. 3º, “caput” e § 1º, inciso I, da Lei Federal por prejudicar a participação de interessados do certame exigindo Capital Social em percentual maior que o limite máximo permitido pela Lei de licitações, conforme Decisão nº 700/2007 – 2ª Câmara. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 14 de Abril de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Presidente da CPL/SESAU



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretora da Imprensa Oficial

HOSENIER FERNANDES SOUZA
Gerente Financeira

Michele de Souza Matos
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteinte.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

AGEVISA

PORTARIA Nº 201/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, **JOÃO BATISTANOQUEIRA**, Função: MOTORISTA, Matrícula 300044271, onde irá conduzir os técnicos para participarem da "Semana de atualização em controle de Infecção", no município de Porto Velho-RO, no período de 15.04 à 18.04.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 3,5 (Três e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 129/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 204 /AGEVISA-RO

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicadas no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Antonio Evangelista de Souza e Amarildo Andrade Beleza**, que irão realizar entrega de seringas e insumo para realização da campanha de influenza nas Delegacias Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 14/04 a 19/04/2008.

2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o Memorando n.º..... GAB/AGEVISA-RO, de 10 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 202 /AGEVISA-RO

Porto Velho, 07 de abril de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicadas no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **José Evangelista de Melo e Leilson Pereira Portugal**, que irão realizar entrega de imunobiológicos para realização da campanha de influenza nas Delegacias Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 14/04 a 19/04/2008.

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o Memorando n.º..... GAB/AGEVISA-RO,

de 07 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 193/GTVISAE/AGEVISA-RO

Porto Velho, 08 de abril de 2008..

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores **Izamar Paraguassú Chaves**, cargo/função Agente em Atividades Administrativa/fiscal, matrícula 300043636, **Alber Sebastião Ribeiro Martins**, Agente Administrativo/fiscal, Matrícula: 06936021, cargo/função motorista, **NORMANDO DE SOUSA** cargo/função motorista, matrícula 300002800, a fim de realizarem inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde, no município de Cacoal, no período de 14.04 a 19.04.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 119/GTVISA/AGEVISA-RO

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral de AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 189 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 07 de abril de 2008

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, **CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE**, cargo/função: Técnica em Laboratório/fiscal, matrícula 300002098, **MARLY FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, cargo/função: Técnica em Contabilidade/fiscal, matrícula 0490052 e **JOSÉ AIRTON RAMALHO FERREIRA**, Função motorista, Matrícula 30003630, onde irão realizar inspeções sanitárias, nos municípios de Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, no período de 14 à 19.04.2008;

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (Cinco e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 115/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 181/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, **DENISE DE OLIVEIRA CHAVES**, Função CHEFE DE NÚCLEO/INSPETOR, Matrícula 300053817, e **FERNANDO ALVES ROCHA**, Função motorista, Matrícula 300054379, Onde irá realizar inspeções em Indústrias de alimentos, para a liberação de Licença de Funcionamento de Saúde naqueles municípios, no município de Ji-Paraná/Ouro Preto/Jarú, no período de 14.04 à 19.04.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 112/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 173 /GAB/NVA/GTVAE/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **José Renato Maynardes**, matrícula 0697577, motorista, com o objetivo de conduzir equipe que irá realizar a intensificação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina, no Município de Governador Jorge Teixeira, devido à baixa cobertura vacinal, no período de 22 a 26 de abril de 2008.

Art. 2º - Conceder ao servidor o pagamento de 04 e 1/2 (Quatro e meia) diárias de acordo com o Memorando n.º 385/GTVAE/AGEVISA-RO, de 02 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 185/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 08 de abril de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Ana de Nazaré Silva do Nascimento**, matrícula 300003792/93, Médica Veterinária; **Rosiane Maciel Batista**, matrícula 300052602, Bióloga; **Luzimar de Souto Amorim R. Pinho**, matrícula 300017798/99, Médica Veterinária e **Manoel Nunes Cassiano Neto**, matrícula 300002661, motorista, para realização de avaliação das ações de Controle da Raiva Animal, Supervisão Programa VIGISOLO/VIGIAR, Supervisão Programas de Controle da Leptospirose e Pragas Urbanas, nos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, no período de 22 a 26 de abril de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 04 diárias e meia de acordo com o Memorando n.º 047/GTVAE/AGEVISA-RO, de 08 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 203/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **MÁRCIO AFONSO BASSEGIO**, matrícula 300071983, Gerente Téc. Administrativo e Financeiro/Agevisa-RO, para responder pela Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica e Ambiental -GTVAE, no dia 11 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO**Diretor Geral da AGEVISA-RO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna **público** a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00058-00/2008**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciada-se nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, “caput”, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, no valor de **R\$ 272,56 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, “caput”, da Lei de Licitação nº 8.666/93, bem como depois de empenhada a despesa.

Porto Velho (RO), 25 de março de 2008.

GILBERTO MIOTTO**Diretor Geral da AGEVISA-RO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 272,56 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00058-00/2008**, com

base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de março de 2008.

GILBERTO MIOTTO**Diretor Geral da AGEVISA-RO**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, artigo 47, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 224/2000, combinado com o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 e artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00057-00/2008**, com fundamento no Art. 25, “caput”, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** no valor de **R\$ 10.009,54 (dez mil e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do dia 04/04/2008, DOE nº0970.

Porto Velho (RO), 10 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO**Diretor Geral da AGEVISA-RO****CETAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 016/CETAS/SESAU, DE 11 DE ABRIL
DE 2008.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos subitens 1.2 e 15.2, do Edital n. 009/CETAS/SESAU, de 10 de setembro de 2007, **convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital n. 014/CETAS/SESAU, de 22 de outubro de 2007, constantes do Anexo único deste Edital, para se apresentarem conforme cronograma a seguir:

Os Candidatos aprovados para Regional de Rolim de Moura nos municípios de: **Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia do Oeste, Rolim de Moura e Santa Luzia do Oeste**, deverão se apresentar no período de 14/04/2008 a 22/04/2008, na sede do CETAS, situado a Avenida Carlos Gomes, n. 2443, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 8h às 13h e 15h às 17h, munidos dos documentos originais e suas respectivas

fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Os Candidatos aprovados para Regional de Cacoal nos municípios de: **Cacoal, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste**, deverão se apresentar no período de 14/04/2008 a 22/04/2008, na sede do CETAS, situado a Avenida Carlos Gomes, n. 2443, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 8h às 13h e 15h às 17h, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Documentação necessária:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas);
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 11 de Abril de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 016/2008/CETAS/
SESAU/2008.**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

Localidade: ALTA FLORESTA DO OESTE

Classificação	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1ª	INACIA MARIA MORENO	1343095 SSP/CE
2ª	CECÍLIA DOS SANTOS SANTANA	51270699 SSP/SP
3ª	ANGELA FELICIANO E SILVA FRYUTA	42248061 SSP/PR
4ª	PAULO HENRIQUE CUSTÓDIO	560809 SSP/RO
5ª	PATRICIA POSSA	659907 SSP/RO
6ª	MARIA INES GOLFETTO	779309 SSP/RO

Localidade: ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1ª	EDLENY GOMES DELMONICO	1063890 SSP/PR
2ª	MARCELE DAMOS	659903 SSP/RO
3ª	ELAINE CHRISTINE MUNHOZ	18093269 SSP/SP
4ª	JANAINES SALVALAGIO COSTA	558017 SSP/RO

Localidade: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Classificação	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1ª	MARIA DE OLIVEIRA CABRAL	19083 SSP/RO
2ª	ANA BÁRBARA DE ALENCAR	96029000380 SP/CE

Localidade: ROLIM DE MOURA

Classificação	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1ª	IRACEMA LIMA	36736208 SSP/PR
2ª	GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO	541047 SSP/CE
3ª	IRENE DE MELO CABRAL	3753482 SSP/GO
4ª	ELAINE KUROVSKI GONÇALVES	000247169 SSP/RO
5ª	WANIZ WALBER	60621241 SSP/PR
6ª	TEREZA MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO	18918389 SSP/CE

Localidade: SANTALUZIA DO OESTE

Classificação NOME DO CANDIDATO RG.

1ª	JANAÍNA TEODÓSIO TRAVASSOS LOOSE	02078155 SSP/RJ
2ª	ANDRIA GILNAIA DINIZ LOPES	462799 SSP/RO
3ª	LUZIA DA ROCHA NUNES	743964 SSP/RO

Localidade: CACOAL

Classificação

NOME DO CANDIDATO

RG.

1ª	BEATRIZ MIRANDA	212949 SSP/RO
2ª	SANDRAMARA ALVES MACEDO	01087430 SSP/BA
3ª	ROMULO LOPES DE OLIVEIRA	629152 SSP/RO
4ª	IARA SORAIA ALMEIDA FORTINI	575070 SSP/MG

Localidade: MINISTRO ANDREAZZA

Classificação

NOME DO CANDIDATO

RG.

1ª	AUGUSTA GISELE ALBUQUERQUE	1766703 SSP/PB
2ª	DONIZETE APARECIDO CEZAR	422722 SSP/RO
3ª	MARIA TELMA DE SANTIAGO MARCIÃO	1574302 SSP/PA
4ª	LIZEU SOUZA BRITES	629768 SSP/RO
5ª	MÁRCIA REGINA MOREIRA	000896349 SSP/RO

Localidade: SÃO FELIPE DO OESTE + PARECIS

Classificação

NOME DO CANDIDATO

RG.

1ª	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	260439 SSP/RO
2ª	ALGEU AFONSO RIBEIRO	385308 SSP/RO

FHEMERON**PORTARIA Nº 046/GAB/FHEMERON.****Porto Velho, 08 de abril de 2008.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JORGE ANDRÉ SANTIAGO NEVES**, Assessor Jurídico, cadastro nº 300068732, **AMARILDO PEREIRA LINS**, Técnico em Serviço de Saúde, cadastro nº 300044042 e **NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, cadastro nº 300014888, sob a presidência do primeiro, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar a ocorrência de trânsito do qual resultou a apreensão do veículo oficial da Fundação HEMERON, tendo prazo para conclusão de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, por interesse da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor partir da data de assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TANANY ARALY BARRETO

**Presidente da Fundação HEMERON em
Exercício**

Secretaria de Educação**PORTARIA N. 0394/08-GAB/SEDUC****Porto Velho, 10 de abril de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a necessidade de prosseguimento dos trabalhos de organização administrativa e financeira da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Provisória da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, localizada no município de Porto Velho - RO, destinada ao gerenciamento, à aplicação, à movimentação e à prática de todos os atos, com vistas a atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde e à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as pessoas a seguir relacionadas, para comporem a comissão ora instituída, as quais assumirão, concomitantemente, em conjunto com a diretoria da unidade escolar em alusão, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas.

1. Itamar Soares - presidente;
2. Zety Sarmento Passos - vice-presidente;
3. Weber Barcelos Tributino - 1º tesoureiro;
4. Silvana Araújo de Souza Oliveira - 2ª tesoureira;
5. Osmarina Maria de Souza - 1ª secretária;
6. Fidelma Pinto de Amorim - 2ª secretária;
7. Maria Consuelo Oliveira de Carvalho - direção escolar - membro nato.

Art. 3º. A comissão responderá pela gestão dos recursos repassados à Unidade Executora APP até que se realize a eleição da Associação de Pais e Professores - APP da Escola em questão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, revogam-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA**Secretário de Estado da Educação****TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1757/NUAD/GECAD-2008, Controladoria-Geral do Estado-CGE/RO, fls. 96, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC, fl. 98 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.05511-00/2007/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), em favor de E. J. B. CENTROS COMERCIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n. 03599651/0001-38, correspondente à locação das salas 1303, 1305 e 1307, do Edifício Torres, do Pátio Brasil, no SC/Sul, Quadra 07, Bloco "A", localizado em Brasília-DF, onde se encontra instalada a Representação da Secretaria de Estado da Educação, sendo R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao mês de janeiro e R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), referente à taxa de condomínio, objeto do Contrato Administrativo n. 242/PGE-2007, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1758/NUAD/GECAD-2008, Controladoria-Geral do Estado-CGE/RO, fls. 655/656 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06566-00/2003/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 24.034,08 (vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e oito centavos), em favor de E. J. B. CENTROS COMERCIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n. 03.599.651/0001-38, referente ao período de 18 julho a dezembro de 2007, correspondente à locação das salas 1303, 1305 e 1307, do Edifício Torres, do Pátio Brasil, no SC/Sul, Quadra 07, Bloco "A", localizado em Brasília - DF, onde se encontra instalada a Representação da Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato Administrativo n. 049/PGE-2003, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
DETRAN
Processo: 151/07
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa exarada pelo chefe da Divisão Financeira desde Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de R\$ 539,37 (Quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), Referente à despesa quanto ao pagamento do contrato de locação do prédio que abriga a CIRETRAN de Guajará-Mirim.

Publique-se

Porto Velho, 01 de Abril de 2008.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto Detran-RO
Processo: 2791/07
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Divisão Financeira deste Departamento Estadual de Trânsito às fls. 395 a 397. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de R\$ 47.992,02 (Quarenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais, dois centavos), em favor da Empresa **UNISYS BRASIL LTDA**, CNPJ 33.426.420/0001-93, referente à despesa com o fornecimento de produtos e serviços de informática, incluindo locação, instalação, licença de uso e manutenção, que se encontra como despesa sem prévio empenho.

Publique-se

Porto Velho, 10 de Abril 2008.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto Detran-RO
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007**
Processo n.º: 9769/2007
Objeto: Reforma do Edifício DETRAN/RO 1º Pavimento

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da sua Comissão, nomeada por força das Portarias nºs 739/GAB/DETRAN-RO, 08 de março de 2007, 740/GAB/DETRAN-RO, de 08 de março de 2007, e 724/GAB/DETRAN-RO, de 07 de março de 2007, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado pela Comissão e, posteriormente, examinado e decidido pelo Diretor Geral, o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, conforme registrado na Ata da sessão do dia 21 de dezembro de 2007 do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

“Em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela Comissão de Licitação, conheço e julgo IMPROCEDENTES os recursos administrativos interpostos pela empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, tornando definitiva a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em DESCLASSIFICAR a referida empresa durante a Sessão de Julgamento do dia 21/12/2007. Retornem os autos à CPLMS para os procedimentos exigidos na legislação vigente e determino ainda, que seja comunicada a decisão à Recorrente e demais particularidades. Porto Velho, 11

 de janeiro de 2008. **Elenilton Eler - Diretor Geral – DETRAN/RO**.”

Ainda, informamos o resultado das vencedoras para este certame as seguintes empresas: Para o Lote I – em primeiro lugar a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA**, cujo valor global é de R\$ 496.708,63 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), para o prazo de execução de cento e vinte dias; em segundo lugar a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, cujo valor global é de R\$ 569.118,15 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e dezoito reais e quinze centavos), para o prazo de execução de cento e vinte dias. Para o Lote II – a Comissão DECIDIU, por unanimidade de membros, declará-lo FRACASSADO, tendo em vista que não houve proposta de preços válida, ou seja, as duas únicas propostas remanescentes para o respectivo lote foram DESCLASSIFICADAS. Diante do exposto, findou-se a licitação no valor final de R\$ 496.708,63 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e oito reais e sessenta e três centavos). Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Dr. José Adelino, 4477, bairro Costa e Silva, fone: (69) 3217-2974, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.

Porto Velho, 11 de abril de 2008.

 Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/CETTRAN-RO

SEJUS
Portaria nº 207/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00257-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO**, Diretor Geral da Casa de Prisão Albergue de Jarú/RO, Matrícula 300050083, CPF 666.165.062-15, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Casa de Prisão Albergue de Jarú/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTES DE RECURSO: 00
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00322

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

 GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº 209/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00282-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **JOÃO DA MATA COSTA NETO**, Diretor Geral da Casa de Detenção de Vilhena/RO, Matrícula RE 00797-9, CPF 151.812.351-15, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para Aquisição de materiais de consumo e Prestação de Serviços, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Vilhena/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTES DE RECURSO: 00
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00323

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00324

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

 3390-30 R\$ 6.700,00
3390-39 R\$ 800,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

 GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 208/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00233-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**, Diretor Geral da Penitenciária Regional de Nova Mamoré/RO, Matrícula 300049175, CPF 746.832.254-68, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Penitenciária Regional de Nova

Mamoré/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00321

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 10.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº 174/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 31 de março de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00252-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA, Diretor Geral da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva/Ro**, Matrícula 300062165, CPF 327.194.771-68, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00284

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas SEJUS

Portaria nº 175/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 31 de março de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00255-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Diretor Geral da Casa de Detenção de Ariquemes/Ro**, Matrícula 30003849-2, CPF 390.390.992-00, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para Prestação de Serviços, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Ariquemes/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00282

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39 R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 176/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 31 de março de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00212-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **HILÁRIO TEIXEIRA, Diretor Geral da casa de Prisão Albergue de Rolim de Moura/Ro**, Matrícula 300053634, CPF 502.862.509-34, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Casa de Prisão Albergue de Rolim de Moura/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho

2008NE00283

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 3.000,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 177/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 31 de março de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00272-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **MARCELANE VIEIRA LIMA, Diretora Geral da Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho/Ro**, Matrícula 300018580, CPF 898.993.777-91, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para aquisição de materiais de consumo e Prestação de Serviços, para atender as necessidades da Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00285

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE286.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 4.000,00
3390-39.....R\$ 5.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 203/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 02 de abril de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00277-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **ROBERTO SÁVIO CAVALCANTE DE FRANÇA, Diretor Administrativo e de Segurança**, Matrícula 300072125, CPF 486.978.184-00, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviços, para atender as necessidades das Unidades de Adolescentes em conflito com a Lei da Capital e demais Municípios do Estado/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00300

3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00301

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 10.000,00

3390-39.....R\$ 5.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 204/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 02 de abril de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00278-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA, Chefe de Núcleo de Processos**, Matrícula 300072191, CPF 350.295.012-15, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviços, para atender as necessidades das Unidades de Adolescentes em conflito com a Lei da Capital e

demais Municípios do Estado/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00296

3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00297

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 8.000,00

3390-39.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas
SEJUS

Portaria nº 205/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 02 de abril de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00279-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO, Assessor da Coordenadoria de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei**, Matrícula 300072302, CPF 728.780.103-53, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviços, para atender as necessidades das Unidades de Adolescentes em conflito com a Lei da Capital e demais Municípios do Estado/Ro, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00298

3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00299

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 8.000,00

3390-39.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas SEJUS

PORTARIA Nº 212 /08/GAB/SEJUS de 09 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACATAR os termos constantes na Conclusão Final da Sindicância Administrativa Disciplinar, nº 077/2007-COGESP/SEAPEN, instaurada através da Portaria nº 954/2007/GAB/SEAPEN de 20 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº184 /GAB/DPE Porto velho, 10 de abril de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da portaria nº 149/GAB/DPE, de 24 de março de 2008, que **Transferiu** o gozo de férias da servidora **MICHELE SAMARA ZAMPIERI**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula 300067994, do período de 01.04.2008 a 30.04.2008, referente ao exercício de 2008, para momento oportuno.

Art. 2º - REVOGAR as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

Secretaria de Finanças**DER****ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 1420-00312-00/2007
Convênio n.º **013/07/GJ/DER/RO - FITHA**
Prefeitura Municipal de **NOVA MAMORÉ/RO**

Objeto: Recuperação de 24 Km de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral,

conformação da plataforma e revestimento primário parcial em diversas linhas da zona rural, conforme termo de convênio, no município de Nova Mamoré/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral-DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00314-00/2007
Convênio n.º **036/07/GJ/DER/RO - FITHA**
Prefeitura Municipal de **PIMENTEIRAS D'OESTE/RO**

Objeto: Recuperação de 74,78 Km de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma em diversas linhas da zona rural, conforme termo de convênio, no município de Pimenteiras D'oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral-DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo n.º 01-1420-00232-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **aquisição de equipamentos de laboratórios de solos, para atender as necessidades da residência Regional de Ouro Preto**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.881,17** (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) em favor da empresa **SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA**, conforme Parecer Jurídico n.º 06708/GJ/DER-RO, acostado às fls. 34 / 35.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 01-1420-00232-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratórios de solos, para atender as necessidades da residência Regional de Ouro Preto no valor total de R\$ 7.881,17 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), em favor da empresa **SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA**.

Face ao exposto no processo administrativo n.º 01-1420-00232-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico n.º 067/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

ENG.º JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo n.º 01-1420-00291-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **serviços de confecção da sala, balcão, portas em divilux e outros serviços, para atender as atividades administrativas deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.983,00** (sete mil, novecentos e oitenta e três reais) em favor da empresa **I Micheletto - Comércio e Serviços - ME**, conforme Parecer Jurídico n.º 065/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 24/25.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 01-1420-00291-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e I MICHELETTO - COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: Serviços de confecção da sala, balcão, portas em divilux e outros serviços, para atender as atividades administrativas deste DER-RO, no valor total de **R\$ 7.983,00** (sete mil, novecentos e oitenta e três reais), em favor da empresa **I Micheletto - Comércio e Serviços - ME**. Face ao exposto no processo administrativo n.º 01-1420-00291-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico n.º 065/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

ENG.º JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo n.º 01-1420-00268-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **aquisição de material de consumo (material de limpeza para higienização de banheiro químico) para atender as necessidades das frentes de serviços das Residências Regionais de Porto Velho, Ariquemes, Ouro Preto, Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Colorado D'Oeste**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais) em favor da empresa **Rondônia Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda**, conforme Parecer Jurídico n.º 066/

08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 23/24.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 01-1420-00268-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza para higienização de banheiro químico) para atender as necessidades das frentes de serviços das Residências Regionais de Porto Velho, Ariquemes, Ouro Preto, Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Colorado D'Oeste, no valor total de **R\$ 5.280,00** (cinco mil duzentos e oitenta reais), em favor da empresa **Rondônia Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda**. Face ao exposto no processo administrativo n.º 01-1420-00268-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico n.º 066/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

ENG.º JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

DEOSP

PORTARIA N.º 071/DEOSP-2008 Porto Velho, 27 de Março de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo n.º. **01-1712.01115-00/2007**, Contrato n.º **024/PGE-2008**. Firma: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **SABRINA DE MELO CARNEIRO**, exercendo a função de Engenheira Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação do Hospital Regional da Rede de Saúde da SESAU**, localizada no Distrito de Extrema no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA N.º 072/DEOSP-2008 Porto Velho, 31 de Março de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo n.º. **1601.03865-00/2007**, Contrato n.º **038/PGE-2008**. Firma: **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **ANDRE LUIS VIANA LAMOTA** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **DOUGLAS ROGERIO LEITE**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitivamente a obra:**

Reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emilio Garrastazu Medici, localizada no Município de **Presidente Medici /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 073/DEOSP-2008 Porto Velho, 31 de Março de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.03862-00/2007, Contrato nº 020/PGE-2008. Firma: **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **EUCLIDES APARECIDO GUILHERMINO** exercendo a função de Engenheiro Civil, e **EDERSON ANEX LOEVE**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitivamente a obra: Reforma Geral na Escola Estadual Antonio Francisco Lisboa**, localizada no Município de **Cujubim/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 074/DEOSP-2008 Porto Velho, 02 de abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1920.00332-00/2004 Contrato nº. 014/06/ASJUR/DEOSP Firma: **ESCALA ENGENHARIA LTDA**.

RESOLVE:

I – INCLUIR na Portaria 059/DEOSP-2008, datada de 17 de março de 2008, o servidor **AGAPITO PINHEIRO SOBRINHO**, lotado na **CAERD**, para **acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente a obra: Ampliação e Melhorias do Abastecimento de Água**, localizada no município de **Guajará-Mirim/RO**, conforme solicitado através da CT nº 027/DTN/08.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 075/DEOSP-2008 Porto Velho, 03 de Abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1511.00015-00/2007 Contrato nº 036/PGE-2008. Firma: **S.L SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO COMERCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **GUILHERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES**, exercendo a função de Engenheiro Civil, e **JONH KENNEDY CARNEIRO DE LIVEIRA**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitivamente a obra: Reforma Geral na Instalação da 1ª Delegacia de Polícia**, localizada no Município de **PORTO VELHO /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 076/DEOSP-2008 Porto Velho, 03 de Abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00680-00/2007 Contrato nº 041/PGE-2008. Firma: **CONSTRUTORA KL RONDONIA LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **RODRIGO SELHORST E SILVA**, exercendo a função de Arquiteto, e **ANTONIO MARCOS AZIZ**, exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitivamente a obra: Reforma no setor administrativo, do Presídio**. Localizada: no Município de **PIMENTA BUENO /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 077/DEOSP-2.008 Porto Velho, 04 de Abril de 2.008

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao publico em geral que fica retificado a Portaria nº 066/DEOSP/08, Publicado no Diário Oficial de Rondônia do dia 28/03/2008. Primeiro

Onde se lê: excluir da Portaria 018//DEOSP-2007, datada do dia 07 de Fevereiro de 2007.

Leia se: Onde se lê: excluir da Portaria 147//DEOSP-2007, datada do dia 25 de Outubro de 2007.

PORTARIA Nº. 078/DEOSP-2008 Porto Velho, 08 de abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1712.00917-00/2007 Contrato nº. 173/PGE-2007 Firma: **METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDONIA LTDA**.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 006/DEOSP/08, datada de 09 de janeiro de 2008, o servidor **JOSÉ FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, exercendo a função de Eng.º Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: Reforma do telhado do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

II – CONSEQUENTEMENTE: DESIGNAR os **GUILHERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: Reforma do telhado do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 079/DEOSP-2008 Porto Velho, 08 de abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1922.0043-00/2006 Contrato nº. 001/2007/PROC/JUCER Firma: **PONTO TÉCNICO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 100/DEOSP/07, datada de 17 de junho de 2007, o servidor **JOSÉ FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, exercendo a função de Eng.º Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: Reforma da Junta Comercial do Estado-JUCER**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

II – CONSEQUENTEMENTE: DESIGNAR o servidor, **GUILHERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: Reforma da Junta Comercial do Estado - JUCER**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 080/DEOSP-2008 Porto Velho, 08 de abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.01421.00055-00/2007 Contrato nº 009/2007-ASJUR/DEOSP Firma: **MJD. CONSTRUÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 186/DEOSP-2007, datada de 17 de dezembro de 2007, o servidor: **JOSE FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: Revitalização do Palácio Getulio Vargas**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – CONSEQUENTEMENTE: DESIGNAR o servidor **GUILHERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES**, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra acima citada**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 081/DEOSP-2008 Porto Velho, 08 de abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1920.034103-00/2003 Contrato nº 007/2005-DEVOP Firma: **SOL NASCENTE ENGENHARIA LTDA**.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 055/DEOSP-2008, datada de 10 de março de 2008, o servidor: **JOSE FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do

cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: **Implantação do Sistema de Abastecimento de Água dos bairros da Zona Sul**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – CONSEQUENTEMENTE: DESIGNAR o servidor **GUILHERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES**, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 082/DEOSP-2008
Porto Velho, 08 de abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1712-00787-00/2006 Contrato nº. 178/PGE/2006 Firma: **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 122/DEOSP/07, datada de 25 de janeiro de 2007, o servidor **JOSÉ FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, exercendo a função de Eng.º Civil, lotado neste departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: **Reforma geral e adequação, pela contratada – executora, a recaírem no bloco de isolamento do centro de Medicina Tropical de Rondônia- CEMETRON**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

II – CONSEQUENTEMENTE: DESIGNAR o servidor, **GUILHERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: **Reforma geral e adequação, pela contratada – executora, a recaírem no bloco de isolamento do centro de Medicina Tropical de Rondônia- CEMETRON**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 083/DEOSP-2.008
Porto Velho, 08 de abril de 2.008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1501.00170-00/2007, Contrato nº.: 153/PGE/2007 Firma: **ML CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 0178/DEOSP/07, datada de 04 de dezembro de 2007, o servidor **JOSE FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Reforma e Ampliação, no prédio do Instituto de Identificação Civil e Criminal**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

II – CONSEQUENTEMENTE: DESIGNAR a servidora **SABRINA DE MELO CARNEIRO**, ocupante do cargo

de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 084/DEOSP-2008
Porto Velho, 08 de abril de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1732-00110-00/2006 Contrato nº. 070/PGE/2007 Firma: **M.L CONSTRUÇÕES LTDA..**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 115/DEOSP/07, datada de 14 de agosto de 2007, o servidor **JOSÉ FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, exercendo a função de Eng.º Civil, lotado neste departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: **Reforma no Hemocentro Coordenador e na Agência Transfusional de Sangue do Hospital de base Dr. Ary Pinheiro, da rede de saúde pública estadual**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

II – CONSEQUENTEMENTE: DESIGNAR a servidora, **SABRINA DE MELO CARNEIRO**, exercendo a função de Engenheira Civil, lotado neste departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente obra: **Reforma no Hemocentro Coordenador e na Agência Transfusional de Sangue do Hospital de base Dr. Ary Pinheiro, da rede de saúde pública estadual**, localizada no Município de **Porto Velho /RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

CONDER

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES.

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA EXERCÍCIO 2007

Custo do Projeto: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais).

Local da Realização do projeto: Estado de Rondônia

Data da Assinatura do TP: 12/06/2006

Início do Projeto: 12/06/06 Término: 12/06/2009

Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros necessários à implementação do capital inicial para dar continuidade ao Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.040 de 23/01/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.664 de 25/09/2003 com respaldo na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Resultados alcançados: A exemplo dos anos anteriores, a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID conseguiu superar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho no exercício findo de 2007. Concedeu 811 (oitocentos e onze) micros financiamentos a pequenos empreendimentos formais e informais de diversos seguimentos, tanto na zona urbana quanto na rural no Estado de Rondônia.

Custos de Implementação do Projeto

Categorias de despesas	Previsto		Realizado		Diferença
Despesas Administrativas					
Salários/Encargos	R\$	145.766,89	R\$	145.766,89	R\$ 00,00
Despesas Operacionais					
Aluguel	R\$	9.600,00	R\$	9.400,00	R\$ 200,00
Água/Luz/Telefone	R\$	25.800,00	R\$	25.549,71	R\$ 250,29
Cartório	R\$	750,00	R\$	537,99	R\$ 212,01
Combustíveis/Lubrificantes	R\$	11.640,00	R\$	11.678,49	R\$ (38,49)
Correios	R\$	2.200,00	R\$	2.098,65	R\$ 101,35
Despesas c/ Viagens	R\$	14.640,00	R\$	17.314,72	R\$ (2.674,72)
Despesas c/ Propaganda e Divulgação	R\$	7.200,00	R\$	13.489,96	R\$ (6.289,96)
Despesas c/ Alimentação	R\$	10.200,00	R\$	10.678,10	R\$ (478,10)
Despesas Judiciais	R\$	7.080,00	R\$	7.171,82	R\$ (91,82)
Fotocópias	R\$	2.400,00	R\$	1.499,40	R\$ 900,60
Honorários da Contabilidade	R\$	6.000,00	R\$	5.850,00	R\$ 150,00
Material de Escritório	R\$	7.560,00	R\$	9.991,49	R\$ (2.431,49)
Material de Limpeza (Copa e Cozinha)	R\$	3.120,00	R\$	3.227,71	R\$ 107,71
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$	13.800,00	R\$	13.855,84	R\$ (55,84)
Manutenção em equip. de Informática	R\$	16.200,00	R\$	19.569,76	R\$ (3.369,76)
Seguros	R\$	7.128,00	R\$	7.131,33	R\$ (3,33)
Vale Transporte	R\$	3.840,00	R\$	4.912,00	R\$ (1.072,00)
TOTAIS	R\$	294.924,89	R\$	309.723,86	R\$ (14.584,00)

Nome da OSCIP: Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID.

Endereço: Rua João Goulart, 2051, casa 1 – São Cristóvão.

Cidade: Porto Velho UF: Rondônia CEP: 78.901-450

Tel: Fax: e-mail: (69) 3026-1037 / (69) 3026-4591

Nome do responsável pelo projeto: Manoel Cipriano do Nascimento

Cargo / Função: Diretor Presidente

GAB/PRES/013/2008

Aos Parceiros,

INSTITUIÇÕES

SECRETÁRIADE ESTADO DAAGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEAPES, SEBRAE/NAC/RO, FIERO/SES/SENAI/IEL, FECOMÉRCIO/SESC/SENAC/IFPD, FAPERON, SIMPEC, SIMPI, SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN E PORTOCREDI.

Nesta

Ref.: Relatório de Atividades da Acrecid referente ao Exercício de 2007.

Prezados Senhores:

Com os nossos cumprimentos, vimos mediante o presente encaminhar as Vossas Excelências, Relatório das Atividades desenvolvidas pela Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID no decorrer do ano de 2007.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a todas as instituições parceiras que sobremaneira vêm contribuindo de forma significativa para o bom desempenho na execução do Programa de Microcrédito, em especial, o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER e, principalmente, Excelentíssimo Senhor Governador Ivo Narciso Cassol por ter acreditado no trabalho que vem sendo desenvolvido pela ACRECID.

Vale ressaltar, que o Programa de Microcrédito só se tornou realidade, graças à sensibilidade e determinação do Governo de Rondônia com o trato aos pequenos empreendedores que também contribuem de forma significativa para o crescimento de nosso Estado.

Respeitosamente,

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
ACRECID

ANIBAL MARTINS NETO
Diretor Adm. e Financeiro
ACRECID

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2007

1. Histórico da ACRECID

Fundada em 12 de setembro de 2001, ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, que atua como instituição de crédito sem fins lucrativos. Possui o título de OSCIP (Lei 9.790/99) desde setembro de 2002 e, está sediada no município de Porto Velho, capital do Estado.

Tem como principal objetivo conceder créditos ágeis, acessíveis e adequados para o fortalecimento e/ou criação de micros e pequenos empreendimentos, formais ou informais, localizados e com endereço fixo no estado de Rondônia.

A ACRECID atua em várias frentes:

Promove, organiza, produz e incentiva micro-atividades produtivas em geral;

Participa de congressos, simpósios, seminários, conferências e cursos como forma de estimular a discussão, a capacitação e o debate entre os micros e pequenos empreendedores;

Capta recursos e patrocínios;

1.1 Missão

“Combater a Exclusão Social”

1.2 Visão

Tornar os recursos escassos acessíveis aos micro-empreendedores possibilitando a geração de emprego e renda.

2. Estratégia

A intervenção estratégica da ACRECID busca contribuir para fomentar as micro-atividades do mercado de Rondônia, focando o seu fortalecimento e enxergando esse mercado como um potencial fonte de geração de trabalho, renda, inclusão e cidadania.

2.1 Parcerias

Qualquer instituição não tem força sem o apoio de parceiros, essa questão torna-se mais importante quando trata-se de uma instituição do Terceiro Setor, que exige um trabalho coletivo e participativo. A ACRECID durante o ano de 2007 consolidou a parceria com o Governo do Estado de Rondônia, executando o TERMO DE PARCERIA, onde foram liberados recursos financeiros para a manutenção e operacionalização do Programa de Microcrédito, o que possibilitou sua consolidação no estado de Rondônia.

2.2 Mobilização

Mobilizar pessoas e grupos a favor de causas e discussões que tem importância para o mercado, possibilitando o combate à exclusão social com conseqüente geração de emprego e renda.

3. Modelo Operacional em 2007

O modelo operacional proposto pela ACRECID, que teve início em 2003, alcançou expressivo crescimento em 2007, com a liberação dos recursos financeiros pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, esse modelo envolve a captação de novos recursos e parcerias a fim de viabilizar micro projetos produtivos no Estado de Rondônia.

3.1 Atividades Geradoras de Recursos Financeiros (Fund Raising):

Termos de parcerias firmados.

Governo do Estado de Rondônia – Celebração do Temo de Parceria Nº 001/ SEAPES/2004, firmado em 20 de setembro, totalizando o montante de R\$ 590.700,00 (quinhentos e noventa mil e setecentos reais), sendo R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) para a manutenção da carteira ativa do microcrédito e, R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), com o objetivo de custear parte dos custos administrativos e operacionais da ACRECID.

SEBRAE/RO – Celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 22/02, no valor de R\$ 280.004,00 (Duzentos e oitenta mil e quatro reais), sendo repassado em parcelas iguais de R\$ 70.001,00 (setenta mil e um reais). Já foram repassadas as quatro parcelas.

Termo de Parceria 001/2006

Governo do Estado de Rondônia – Celebração de Temo de Parceria Nº 001/ SEAPES/2006, firmado em 12 de junho de 2006, no montante de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$ 1.965.951,80 (Hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais) para fortalecimento da carteira ativa do microcrédito e concessão de novos créditos no estado de Rondônia e, R\$ 634.048,20 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quarenta e oito reais e vinte centavos), dividido em 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 17.612,45 (dezessete mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco

centavos), com o objetivo de custear as despesas administrativas e operacionais da ACRECID.

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto promover o repasse de recursos financeiros à Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, necessários à expansão do Programa de Microcrédito em todo Estado, conforme previsto na Lei Estadual nº 1040 de 23/01/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.664 de 25/09/2003 e autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, através da Resolução nº 002/2006/CONDER de 03 de maio de 2006.

4. Dados Operacionais

Convênio de cooperação Técnica e Financeira Nº22/02-SEBRAE/NAC/RO	R\$ 280.004,00
Valor Global do Termo de Parceria Nº001/2004 – SEAPES (R\$)	R\$ 590.700,00
Valor destinado à formação do fundo de carteira para financiamentos (R\$)	R\$ 537.000,00
Valor como contribuição, destinados a cobrir frações dos custos operacionais, administrativos e logísticos da ACRECID. (R\$)	R\$ 53.700,00
Valor Global do Termo de Aditamento 001/2005 – SEAPES (R\$)	R\$ 1.391.950,00
Valor destinado à formação do fundo de carteira para financiamentos (R\$)	R\$ 1.284.550,00
Valor como contribuição, destinados a cobrir frações dos custos operacionais, administrativos e logísticos da ACRECID. (R\$)	R\$ 107.400,00
Valor repassado referente à contribuição para cobrir os custos operacionais, administrativos e logísticos da ACRECID. (R\$)	
Valor Global do Termo de Parceria 001/2006 – SEAPES (R\$)	R\$ 2.600.000,00
Valor repassado destinado à formação do fundo de carteira para financiamentos, referente ao Termo de Parceria 001/2006 – SEAPES	R\$ 1.965.951,80
Valor como contribuição, destinados a cobrir os custos operacionais, administrativos e logísticos da ACRECID. (R\$)	R\$ 634.048,20
Valor repassado referente à contribuição para cobrir os custos operacionais, administrativos e logísticos da ACRECID. (R\$)	R\$ 123.287,15
Custo Administrativo Mensal (R\$)	R\$ 26.382,24
Custo com pessoal / funcionários mensal (R\$)	R\$ 10.283,50
Volume da Carteira ativa (R\$)	R\$ 3.216.570,00
Valor do empréstimo máximo (R\$)	R\$ 10.000,00
Valor do empréstimo mínimo (R\$)	R\$ 300,00
Prazo mínimo de empréstimos ativos (meses)	03
Prazo médio dos empréstimos ativos (meses)	12
Prazo máximo dos empréstimos ativos (meses)	24
Tempo Médio para Liberação do Crédito (nº de dias)	5 a 10 dias
Taxa de juro nominal praticada (%)	1,0% a 2,0%
Taxa de aprovação média (%)	78%
Taxa de aprovação do último mês (%)	74%
Taxa de Inadimplência (%)	2,3%
Número médio de propostas / mês	93
Número de crédito para grupos solidários	819
Número total de empréstimos já concedidos	2537
Números de créditos ativos	1113
Número de créditos a serem liberados (em todo o estado)	288
Número de Funcionários	09

4.1 Despesas Operacionais

DESPESAS OPERACIONAIS
Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID

Despesas Administrativas Mensais	Valor (R\$)
Despesas Gerais	R\$ 24.300,24
Salários + encargos (Férias, 13º, INSS, FGTS, demais).	R\$ 12.147,24
Aluguel	R\$ 800,00
Água / Luz	R\$ 650,00
Telefone	R\$ 1.500,00
Internet	R\$ 149,00
Material de escritório	R\$ 630,00
Material de limpeza	R\$ 260,00
Manutenção Computadores	R\$ 1.350,00
Manutenção predial*	R\$ 300,00
Combustível e Lubrificantes	R\$ 970,00
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 1.150,00
Despesas com refeições	R\$ 850,00
Assistência médica	R\$ 100,00
Propaganda e divulgação	R\$ 600,00
Despesas com viagens	R\$ 1.220,00
Vale transporte	R\$ 320,00
Fotocópias	R\$ 200,00
Capacitação pessoal (treinamento)	-
Serviços de terceiros	R\$ 260,00
Seguros	R\$ 594,00
Outros	R\$ 250,00
Despesas com serviços de terceiros	R\$ 2.082,00
Escritório de Contabilidade	R\$ 500,00
Manutenção do Sistema Máster Créd	R\$ 382,00
Auditoria independente *	
Despesas Judiciais	R\$ 590,00
Consultoria	-
Serviços advocatícios	R\$ 360,00
Vigilância / Segurança	-
Outros	R\$ 250,00
Utilidades e serviços	-
Despesas com depreciações	-
Outros	-
Total	R\$ 26.382,24

4. Atividades Atendidas por cidade

CIDADE	Nº DE CONTRATOS	ATIVIDADES ATENDIDAS
PORTO VELHO	1315	Costureiras, churrasquinhos, salgadeiras, mercearias, lanchonetes, marmitas (fornecedores), pipoqueiros, mini-restaurantes, distribuidores de água, oficina de lanternagem /pintura, revendedores de produtos naturais, telemensagem, cantinas (escolares ou sindicais), bicicletaria, artesanios, cabeleiros, granjas, prestadores de serviços em geral.
ROLIM DE MOURA	791	Piscicultores, suinocultura, pecuária, Costureiras, churrasquinhos, salgadeiras, cabeleiros, mercearias, lanchonetes, prestadores de serviços em geral.
CANDEIAS DO JAMARI	92	Granjas, apicultura, suinocultura, pecuária, mercearias e prestadores de serviços em geral.
DISTRITO DE TRIUNFO	49	Suinocultura, pecuária, mercearias e prestadores de serviços em geral.
ARIQUEMES	51	Artesãos, cabeleiros, lapidadores de pedras semi-preciosas e prestadores de serviços em geral.
OURO PRETO DO OESTE	27	Mercearias, lanchonetes e prestadores de serviços em geral.
CACOAL	06	Suinocultura e pecuária, artesanios e prestadores de serviços em geral.
NOVA BRASILÂNDIA	05	Suinocultura e pecuária.
ESPIGÃO DO OESTE	08	Artesãos, selaria, sapataria e prestadores de serviço em geral.
PIMENTA BUENO	42	Piscicultores, suinocultura e pecuária.
VALE DO PARAÍSO	13	Piscicultura.
JI-PARANÁ	07	Prestadores de serviços em geral.
ALTO ALEGRE	09	Lanchonetes, Cabeleira, Mercearias e Agricultura.
ALTA FLORESTA	01	Cabeleira.
ALTO PARAISO	38	Fabricação de Leite e Café; e Agricultura.
EXTREMA	06	Pasteurização de Leite e Agricultura.
ITAPUÁ DO OESTE	04	Lanchonetes, Restaurantes e Agricultura.
MACHADINHO D'OESTE	02	Agricultura.
MONTE NEGRO	01	Fabricação de Leite e Café; Agropecuária e Agricultura.
NOVA MAMORÉ	20	Lanchonetes, Restaurantes, Costureiras, Loja de Confeções, Papelarias e Agricultura.
PIMENTEIRAS	23	Lanchonetes, Mercearias e Pilotoiros.
PORTO ROLIM	26	Pousadas, Turismo e Pilotoiros.
VISTA ALEGRE	01	Bicicleta ria.
TOTAL	2537	

5.1.1 Área Urbana

Diversos setores formal e informal: Costureiras, artesanios, churrasquinhos (carrinhos ambulantes), salgadeiras, mercearias, lanchonetes, marmitas (fornecedores), pipoqueiros, mini-restaurantes, distribuidoras de água mineral, bicicletarias, oficinas de lanternagem/pintura, revendedores de produtos naturais, serviços de telemensagens, cantinas (escolares e sindicais), entre outras atividades.

5.1.2 Área Rural

Pequenos produtores rurais: Piscicultores, Apicultores, Pousadas, Turismo, Pilotoiros, Agricultores e Pequenas Granjas.

6. Gestão de recursos e equipe

Políticas Administrativas e Gestão de Projetos

- Consolidação de políticas administrativas e de gestão de projetos, com a participação de toda a equipe.
- Rotina de reuniões com a equipe para aprofundamento de temas e compartilhamento de visões para promover melhorias na gestão de processos internos.

Monitoramento e Coordenação

- Rotina administrativa e alinhamento semanal das atividades;
- Monitoramento financeiro com rotina de emissão de relatórios, identificando custos previstos/realizados, mensal e acumulado.

Documentação Institucional

- Elaboração do Relatório Anual de Atividades e Financeiro da OSCIP;
- Prestação de contas junto aos parceiros.

7. Comunicação Institucional

A ACRECID buscou a divulgação de seus serviços através dos meios de comunicação como rádios, jornais e redes de televisão relacionadas à área de atuação.

8. Resultados Obtidos

As Atividades realizadas em 2007 foram pensadas para divulgar e fortalecer as propostas de atuação da ACRECID que é conquistar e fortalecer parcerias para futuros projetos de fomento a micros empreendedores.

9. Nossos planos para 2008

- Fortalecer, consolidar, documentar e dar continuidade a todas as atividades iniciadas em 2003, com especial atenção aos projetos que possibilitem ser um modelo de aprendizado e referência em gestão financeira, auto sustentabilidade, impacto social e que gerem recursos para o fortalecimento e crescimento da atuação da instituição;

- Para atender os nossos planos de crescimento e atuação, continuaremos o trabalho, iniciado em 2003.

10. Agradecimentos

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES

SEBRAE/NAC/RO

FIRO/SES/SENAI/IEL

FECOMÉRCIO/SESC/SENAC/IFPD

FAPERON

SIMPEC

SIMPI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

PORTOCREDI

Porto Velho-RO, 03 de março de 2008.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente
ACRECID

ANIBAL MARTINS NETO

Diretor Adm. e Financeiro
ACRECID

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.034.322/0001-75	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRECID			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 305-0 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)			
LOGRADOURO R JOAO GOULART	NÚMERO 2051	COMPLEMENTO CASA 1	
CEP 78.902-600	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 091642007-26001060

Nome: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
CNPJ: 05.034.322/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 30/10/2007.
Válida até 27/04/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
CNPJ: 05.034.322/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 18:52:58 do dia 09/04/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2008.

Código de controle da certidão: **2885.A915.C737.7875**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Inscrição: 05034322/0001-75
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA

Endereço: RUA TABAJARA 2651 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 78900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2008 a 06/05/2008

Certificação Número: 2008040713250738315214

Informação obtida em 09/04/2008, às 18:56:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID	
CNPJ: 05.034.322/0001-75	Folha: 0702
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2007.	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS S/ EMPRÉSTIMOS	385.484,75
RECEITA BRUTA	385.484,75
(-) CUSTOS C/ MÃO DE OBRA	(142.788,23)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	242.696,52
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(206.483,94)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(21.075,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(86.044,66)
LUCRO OPERACIONAL	(70.907,72)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
RECEITAS FINANCEIRAS	213.421,79
RESULTADO SOCIAL DO EXERCÍCIO	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	142.514,07
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de dezembro de 2007.	
Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2007.	
ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente	SÃO TIAGO CONTABEIL S/C LTDA Aparecida Vicente Paiva dos Santos ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID	
CNPJ: 05.034.322/0001-75	Folha: 0703
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS/DÉFICITS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2007.	
(+)	SALDO ANTERIOR DE SUPERÁVITS ACUMULADOS 1.168.416,91
(+)	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO FINDO 2007. 142.514,07
(+)	SALDO FINAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS 1.310.930,98
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de dezembro de 2007.	
Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2007.	
ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente	SÃO TIAGO CONTABEIL S/C LTDA Aparecida Vicente Paiva dos Santos CPF: 211.828.339-34 CRC/RO Nº4341-O/1

Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2007.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente

SÃO TIAGO CONTABEIL S/C LTDA
Aparecida Vicente Paiva dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID	
CNPJ: 05.034.322/0001-75	Folha: 0701
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2007.	
PASSIVO CIRCULANTE	4.387,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	689,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	3.698,07 4.387,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.804.651,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.787.501,80
CAUÇÕES	17.150,00 3.804.651,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.310.930,98
SUPERÁVITS ACUMULADOS	1.310.930,98 1.310.930,98
TOTAL DO PASSIVO	5.119.970,40
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2007, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.119.970,40 (Cinco milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).	
Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2007.	

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente

SÃO TIAGO CONTABEIL S/C LTDA
Aparecida Vicente Paiva dos Santos
CPF: 211.828.339-34 CRC/RO Nº4341-O/1

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID		Folha: 0704	
CNPJ: 05.034.322/0001-75			
-			
DEMONST. DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2007.			
1 - ORIGENS DE RECURSOS			
DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES		10.354,99	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENETOS		-	
SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		142.514,07	
2 - APLICAÇÕES			
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO		(5.980,00)	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		(16.758,00)	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(2.014,00)	
3 - AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (AC-PC)		128.117,06	
4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO C.C.L.			
COMPONENTES	31/12/2007	1/1/2007	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	5.086.773,64	4.964.941,22	121.832,42
PASSIVO CIRCULANTE	4.387,62	10.672,26	6.284,64
C.C.L.	5.091.161,26	4.975.613,48	128.117,06
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de dezembro de 2007.			
Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2007.			
ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente CPF: 211.830.330-34		SÃO TIAGO CONTABEIL S/C LTDA Aparecida Vicente Paiva dos Santos CPF: 211.828.339-34 CRC/RO Nº4341-O/1	

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACREDID					Folha: 0705
CNPJ: 05.034.322/0001-75					
DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2007.					
	RESERVAS DE CAPITAL SOCIAL			SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31.12.2005.	0,00	0,00	0,00	1.168.416,91	1.168.416,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, MUDANÇAS DE CRITÉRIO CONTÁBIL (N.E.)	0,00	0,00	0,00		
IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00		
SUBVENÇÕES INCENTIVOS FISCAIS IR	0,00	0,00	0,00		
REVERSAO E TRANSFERENCIA DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SUPERÁVITS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00		
DESTINAÇÃO DO SUPERÁVITS LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	142.514,07	142.514,07
DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00		
RESERVAS	0,00	0,00	0,00		
SALDOS EM 31.12.2006.	0,00	0,00	0,00	1.310.930,98	1.310.930,98
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo relatado em 31 de Dezembro de 2007.					
Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2007.					
ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA			SÃO TIAGO CONTÁBEIS S/C LTDA		
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente			Aparecida Vicente Paiva dos Santos		
CPF: 211.828.339-34			CRC/RO Nº 4341 - O/1		

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA**Antonio Rocha de Souza**

Auditor Independente

CRC-RO Nº 28 CVM AD Nº 2345/93 CNAI Nº 87.

Porto Velho, 25 de março de 2008

**Aos Diretores e Associados da
ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO RONDÔNIA – ACREDID
PORTO VELHO-RO**

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no contrato de prestação de serviços de Auditoria Independente, firmado com Vossas Senhorias, procedemos à revisão das Demonstrações Contábeis encerradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e 2007.

Com resultado dos exames realizados, apresentamos o relatório circunstanciado, contendo nossas recomendações sobre os principais pontos observados no transcorrer dos trabalhos.

Sendo só o que nos propunha, permanecemos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer outros esclarecimentos se julgados como necessário subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA**Antonio Rocha de Souza**

Contador CRC – RO nº 28

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA**Antonio Rocha de Souza**

Auditor Independente

CRC-RO Nº 28 CVM AD Nº 2345/93 CNAI Nº 87.

**ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO RONDÔNIA – ACREDID
PORTO VELHO-RO****RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS LEVANTADAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2007.****I. OBJETIVO DOS TRABALHOS**

Nossos exames tiveram como principal escopo a revisão dos procedimentos de controles internos, dos registros contábeis e legais pertinentes, bem como a verificação da regularidade e do suporte documental das operações da referida

entidade, quanto a sua razoabilidade e compatibilização com a atividade fim. Assim, o programa de trabalho não se estendeu a todas as áreas de controle interno da entidade, pois foram desenvolvidas de forma seletiva e aleatória, na extensão julgada como necessária nas circunstâncias.

II. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentamos, neste tópico, as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2007, já ajustadas no transcorrer dos trabalhos.

Nossa opinião sobre as referidas demonstrações consta do Parecer dos Auditores Independentes, datado de 18 de março de 2008, anexo às demonstrações contábeis.

**III COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PRINCIPAIS EXAMES E
SALDOS DAS CONTAS**

Neste tópico acrescentamos comentários a composição dos principais saldos apresentados contabilmente, bem como, nossos comentários a respeito.

Antonio Rocha de Souza
Auditor Independente
CRC-RO Nº 28 CVM AD Nº 2345/93 CNAI Nº 87.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACREDID					
BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)					
ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
CIRCULANTE	5.086.774	4.964.941	CIRCULANTE	4.388	10.672
Caixa	675	2.270	Obrigações Trabalhistas	690	6.918
Bancos	297.943	381.494	Obrigações Fiscais e Sociais	3.698	3.754
Aplicações	1.911.919	1.787.301			
Contas a Receber	2.876.237	2.793.876	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.804.652	3.804.652
PERMANENTE	33.197	18.800	Empréstimos e Financiamento	3.787.502	3.787.502
Imobilizado	86.674	61.922	Cauções	17.150	17.150
(-) Depreciações	-53.477	-43.122	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.310.931	1.168.417
			Capital Integralizado		
			Reserva de Capital		
			Déficit/Superávit Acumulados (-)/(+)	1.168.417	294.296
			Déficit/Superávit do Exercício (-)/(+)	142.514	874.121
TOTAL DO ATIVO	5.119.970	4.983.741	TOTAL DO PASSIVO	5.119.970	4.983.741

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACREDID					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINDO DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2007	2006	DEMONST. ORIGENS/APLIC. RECURSOS	2007	2006
RECETA OPERACIONAL			ORIGENS DOS RECURSOS		
Receita sobre empréstimos	395.485	389.228	Depreciação/Amortização	10.355	10.396
DEDUÇÕES DA RECETA			Aumento do Exigível a Longo Prazo		1.965.952
Imposto sobre faturamento			Reavaliação do Imobilizado		
Restituições			Prejuízo do Exercício/LUCRO	142.514	874.121
RECETA OPERACIONAL LÍQUIDA	395.485	389.228	Total das Origens	152.869	2.850.469
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-142.788	-109.700	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
RESULTADOS OPERACIONAL BRUTO	242.697	279.528	Redução Realizável a Longo Prazo		
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			Ajuste Cred. Exercícios anteriores		
Administrativas	-206.484	-144.126	Aumento Ativo Imobilizado	24.752	9.947
Despesas Gerais			Total das aplicações	24.752	9.947
Despesas/Receitas Financeiras	-21.076	-47.448	Redução do capital circulante Líquido	128.117	2.840.522
Despesas Tributárias	-86.045	-21.093			
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-70.908	66.861	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL		
Outras Receitas não operacionais	213.422	173.212	Ativo Circulante (Início)	4.964.941	2.114.773
Doações e Subvenções		634.048	Passivo Circulante (Início)	10.672	1.026
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	213.422	807.260	CCL	4.954.269	2.113.747
			Ativo Circulante (Final)	5.086.774	4.964.941
			Passivo Circulante (Final)	4.388	10.672
			CCL	5.082.386	4.954.269
			Variação do CCL	128.117	2.840.522
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	142.514	874.121	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	5.082.386	4.954.269

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antonio Rocha de Souza
Auditor Independente
CRC-RO Nº 28 CVM AD Nº 2345/93 CNAI Nº 87.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACREDID						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO SOCIAL (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)						
DMPL	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO		SUPERÁVIT ACUMULADOS	SUB-TOTAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	CAP. SOCIAL	C.M. DO CAP.	CAP. CORRIGIDO			
Ajuste de exercícios Anteriores				RS 294.296		RS 294.296
Superávit do Exercício				RS 874.121		
Res. De Capital						
Res. De Lucro						
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				RS 1.168.417		RS 1.168.417
DMPL	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO		PREJUÍZOS ACUMULADOS	SUB-TOTAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Ajuste de exercícios Anteriores						
Superávit do Exercício						
Res. De Capital				RS 142.514		
Res. De Lucro						
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007				RS 1.310.931		RS 1.310.931

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA**Antonio Rocha de Souza**

Auditor Independente

CRC-RO Nº 28 CVM AD Nº 2345/93 CNAI Nº 87.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID**CNPJ 05.034.322/0001-75****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2007****Nota 1 – Atividade Operacional**

A Associação de Crédito cidadão de Rondônia – ACRECID é uma entidade da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei 9.790/99, tendo como objetivo estabelecer as regras para as operações do Fundo Rotativo de Crédito.

A entidade tem por objetivo principal o financiamento de pequenos empreendimentos em parceria com os setores públicos e privados, contribuindo desta forma para o desenvolvimento das áreas de atuação das Micro e Pequenas Empresas tendo como foco principal a geração de empregos e melhorias da qualidade de vida das classes menos favorecidas da população e sua inclusão no contexto econômico-social de modo geral.

Nota 2 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

- A) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios da lei aplicável as Sociedades por Ações Lei 6404/76 e outros dispositivos legais.
- B) O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens sujeitos a depreciação são depreciados pelo método Linear.

Nota – 3 Principais Diretrizes contábeis

Os bens e numerário estão representados em moeda corrente no Brasil.

Caixa

A ACRECID realizou todos os lançamentos em sua conta caixa devidamente lastrados em documentação idônea e seu saldo final restou por comprovado devido à existência física do numerário no valor de R\$ 675,23 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Contas a Receber

Conta Clientes - O saldo constante na presente conta representa o valor que a entidade tem a receber de seus clientes provenientes da concessão de empréstimos e financiamentos aos mesmos, todos os valores constantes nesta conta sintética estão devidamente lastrados por contratos devidamente assinados e arquivados. Os procedimentos aplicados para a concessão de empréstimos e financiamentos estão em consonância com as normas vigentes e estatutárias. Há que se ressaltar o esmero dos procedimentos com vista a assegurar o retorno do capital investido entre os quais citamos:

- Análise dos projetos
- Exigência de garantia fiduciária
- Exigência de garantia real
- Acompanhamento da aplicação dos recursos pelos tomadores

Créditos a Receber – São valores que a entidade tem a receber de seus parceiros.

Nota 4 - Permanente

Os bens constantes no ativo permanente se encontram devidamente inventariados e todos os registros do inventário estão devidamente lastrados por documentos que comprovam a posse e a propriedade dos mesmos pela entidade. O valor do ativo permanente já computada a depreciação e de R\$ 33.196,76 (trinta e três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Nota 5 – Passivo Circulante

Os valores constantes neste grupo representam obrigações trabalhistas e sociais e tributárias da entidade devidamente lastradas em documentação própria.

Nota 6 – Realizável a Longo Prazo

Os valores constantes neste grupo representam o total de recursos recebidos via convênio da ACRECID com entidades parceiras, com a finalidade de viabilizar suas operações de crédito, tais valores, a longo prazo, deverão ser restituídos aos devedores concedentes, fato este que fundamenta sua contabilização neste grupo. O saldo deste grupo é composto por três convênios:

- Termo de Parceria 001/2004 SEAPES RO R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).
- Termo de Parceria 001/2005 SEAPES RO R\$ 1.284.550,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

•Termo de Parceria 001/2006 R\$ 1.965.951,80 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Nota 7 - Patrimônio Social

A ACRECID em 2007 a espelho dos anos anteriores majorou seu patrimônio social alcançando um superávit real de R\$ 142.514,07 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos), no exercício corrente atingiu o montante de R\$ 1.310.930,98 (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos) de superávit acumulado.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2007.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID**CNPJ 05.034.322/0001-75**

Manoel Cipriano Nascimento
Presidente

Aníbal Martins Neto
Diretor ADM e Financeiro

Aparecida V. P. Oliveira
Contadora

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA**Antonio Rocha de Souza**

Auditor Independente

CRC-RO Nº 28 CVM AD Nº 2345/93 CNAI Nº 87.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Aos Diretores e Associados da,
Associação de Crédito Cidadão Rondônia – ACRECID
Porto Velho –RO.**

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas Demonstrações dos Resultados, das Mutações no Patrimônio Social e das Origens e Aplicações dos Recursos, correspondentes aos exercícios findos naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos:
 - (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, e os sistemas contábil e de controles internos da entidade;
 - (b) a constatação, com base em testes, das evidências e registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e
 - (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da entidade, bem como, da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e o resultado de suas operações das mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis aplicadas no Brasil.

Porto Velho, 18 de março de 2008.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA**Antônio Rocha de Souza**

Contador CRC 0028

Auditor CNAI 87

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA**Antonio Rocha de Souza**

Auditor Independente

CRC-RO Nº 28 CVM AD Nº 2345/93 CNAI Nº 87.

**III COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PRINCIPAIS EXAMES E
SALDOS DAS CONTAS**

1. CAIXA E BANCOS

Sua formação após os lançamentos de ajuste sugeridos pela Auditoria era a seguinte:

Exercício de 2007.

Caixa	R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Bancos	R\$ 297.942,52 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Exercício de 2006.

Caixa	R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais)
Bancos	R\$ 2.168.795,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Instituição adota o Sistema de Fundo Fixo de Caixa, na base de pequenos valores sem limitações. No exercício de 2006 o saldo era de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais) e em 2007 o saldo era de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), cujas importâncias mencionadas foram comprovadas a existência física.

Segundo Ildicibus, Martins e Gelbcke (1992,p.102), no Sistema de Fundo Fixo não há, normalmente, problemas de classificação de valores. Nesse sistema, define-se uma quantia fixa que é fornecida ao responsável pelo fundo, suficiente para os pagamentos de diversos dias e periodicamente, efetua-se a prestação de contas do valor total desembolsado, repondo-se o valor do fundo fixo, através de cheque nominal, ao seu responsável.

A contabilização de tais reembolsos é feita a crédito de bancos e a débito das despesas, ou seja, depois de constituído o fundo fixo, a conta respectiva não recebe mais contabilização. Dessa forma, todos os pagamentos não efetuados pelo fundo fixo são feitos por cheques creditados diretamente em bancos e todos os recebimentos, em dinheiro ou cheques, são depositados diretamente nas contas bancárias, sem, portanto transitar contabilmente pela conta caixa.

Para os saldos bancários, nossos exames consistiram no confronto direto com os extratos emitidos pelas instituições financeiras, bem como das verificações das conciliações efetuadas pelos técnicos da Auditoria Independente.

2. CONTAS A RECEBER

A conta clientes registra as operações de crédito realizados no exercício pela entidade cuja situação já comentamos nas Notas Explicativas (Nota 3, Contas a receber).

Sua formação, em 31 de dezembro de 2007, era a seguinte:

Cientes	R\$ 2.754.982,64
(-) Juros Ativos a Vencer	<u>R\$ 206.133,79</u>
	R\$ 2.548.848,85
Adiantamentos a Empregados	R\$ 3.952,65
Outros Créditos (SEAPES)	R\$ 317.024,10
Cobrança a Classificar	<u>R\$ 6.410,51</u>
Total de Contas a Receber	<u>R\$ 2.876.236,11</u>

3. IMOBILIZADO

O saldo do Ativo Imobilizado de acordo com o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2007 era de R\$ 33.196,76 (trinta e três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) e estava composto da seguinte maneira:

- Equipamentos e Acessórios de Uso	R\$ 9.286,90
- Computadores e Periféricos	R\$ 38.540,48
- Móveis e utensílios	R\$ 9.652,83
- Softwares	R\$ 3.603,00
- Equipamentos de Transporte	R\$ 25.590,32
(-) Depreciações	<u>R\$ (53.476,77)</u>
Total do Ativo Imobilizado	<u>R\$ 33.196,76</u>

Entretanto, observamos que a conta Equipamentos de Transporte registra o valor de R\$ 25.590,32 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos) e a conta de Depreciações acumuladas apresenta um saldo do mesmo valor de R\$ 25.590,32 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Isto significa dizer que os bens se encontram com o prazo de vida útil vencido. Assim, recomendamos a diretoria que providencie a regularização da conta, baixando dos registros contábeis ou fazendo nova avaliação desses bens, determinando novos valores e um novo tempo de vida útil.

4. PASSIVO, FOLHAS DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RECEITAS E DESPESAS.

Analizando os procedimentos do controle interno nas áreas mencionadas, verificamos no tocante aos procedimentos em vigor no setor de obrigações a

pagar - fornecedores - são razoáveis. Quanto aos encargos INSS, FGTS e outros impostos e encargos sociais os controles são satisfatórios. Verificamos no tocante aos procedimentos em vigor no setor de pessoal que garante um controle satisfatório sobre as admissões e demissões, e que os salários pagos correspondem aos salários autorizados.

Com relação as RECEITAS E DESPESAS, destacamos que o processo de contabilização das receitas se processaram de forma satisfatória e registram as despesas correspondentes, adequadamente com destaque para a guarda e conservação da documentação contábil que se encontra organizada na mais perfeita ordem. Quanto aos Livros Sociais, apresentados para inspeção, foi possível avaliar a constatar as regularidades e consistências dos controles internos da área.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No transcorrer de nossos trabalhos, identificamos alguns pontos fracos nos controles internos que merecem serem relatados para as devidas providências e regularização.

Sugere-se que o administrador da ACREDID determine as providências seguintes:

- Regularize o sistema que administra os recebíveis da entidade com vista a um melhor e mais eficiente acompanhamento, controle e fornecimento de dados, e relatórios gerenciais para apoiá-lo nas decisões de interesse da Associação.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antonio Rocha de Souza

Auditor Independente

CRC-RO Nº 28 CVM AD Nº 2345/93 CNAI Nº 87.

- Efetue a contabilização de contratos, convênios e termos de parceria, de acordo cõa as sugestões fornecidas pelo Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social editado pela FBC (Fundação Brasileira de Contabilidade) (2004 p.94,95 e 96).

Contabilização de Contratos, convênios e termos de parceria.

Contratos, convênios e termos de parceria são instrumentos jurídicos e operacionais utilizados pelas Entidades de Interesse Social na consecução de seus objetivos. É relevante observar nesses instrumentos as cláusulas de prestação de contas e as de remuneração. Normalmente, os convênios são firmados com entidades públicas e não admitem cláusula de remuneração. Contratos podem ser firmados tanto com entidades públicas como privadas e admitem remuneração.

Termos de parceria são firmados entre órgãos públicos e entidades que possuem a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. O registro contábil dessas transações pode ser assim efetuado:

Recebimento de recursos de convênio

Débito-Bancos Conta Movimento – Recursos com Restrição (1.1.1.04)

Crédito-Recursos de Projetos (2.1.6.xx)

Aplicação de recursos de convênio

Débito-Recursos de Projetos (2.1.6.xx – conta retificadora)

Crédito-Bancos conta movimento – Recursos em restrição (1.1.1.04)

Entrada de Recursos de contratos

Débito-Bancos conta movimento – Recursos em restrição (1.1.1.04)

Crédito-Recursos de Projetos (2.1.6.xx)

Aplicação de recursos no objeto do projeto

Débito-Recursos de projetos (2.1.6.xx-Recursos Aplicados)

Crédito-Bancos conta movimento- Recursos com restrição (1.1.1.04)

Aplicação financeira de recursos de entidade (quando permitido)

Débito-Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Recursos com Restrição (1.1.1.07)

Crédito- Bancos conta movimento-Recurso com Restrição (1.1.1.04)

Rendimento líquido da aplicação financeira de recursos de entidade

Débito-Aplicação Financeiras de Liquidez Imediata-Recursos com Restrição (1.1.1.07)

Crédito-Recursos de Projetos (2.1.6.xx)

Despesa de remuneração do contrato – na contabilidade do contrato

Débito – Recursos de Projetos – (2.1.6.xx – conta retificadora)

Crédito – Bancos conta Movimento – Recursos com restrição (1.1.1.04)

Receita de remuneração do contrato – na contabilidade da entidade

Débito - Bancos conta Movimento – Recursos Livres (1.1.1.02)

Crédito – Taxa de Administração (4.1.1.03)

Prestação de contas de convênio e contrato – pelos recursos aplicados

Débito – Recursos de Projetos (2.1.6.xx – Recursos de Entidade)

Crédito – Recursos de Projetos (2.1.6.xx – Recursos aplicados)

Prestação de contas de convênio e contrato – devolução de recursos não-aplicados

Débito – Recursos de projetos (2.1.6.xx – Recursos de Entidade)

Crédito - Bancos conta Movimento – Recursos com restrições (1.1.1.04)

Prestação de contas de convênio e contrato – retenções de recursos

Débito – Recursos de Projetos (2.1.6.xx – Recursos Aplicados)

Crédito – Recursos pendentes de Convênios e Contratos Encerrados (2.1.7.xx)

Devolução dos recursos retidos à entidade conveniente ou contratante

Débito – Recursos Pendentes de Convênios e Contratos Encerrados (2.1.7.xx)

Crédito - Bancos conta Movimento – Recursos com Restrições (1.1.1.04)

Incorporação dos recursos retidos pela entidade conveniada ou contratada

Débito - Bancos conta Movimento – Recursos Livres (1.1.1.02)

Crédito - Bancos conta Movimento – Recursos com Restrições (1.1.1.04) e simultaneamente reconhecer a receita de doação.

Débito – Recursos Pendentes de Convênios e Contratos Encerrados (2.1.7.xx)

Crédito – Doações (4.1.1.01).

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antonio Rocha de Souza

Auditor Independente

CRC-RO Nº 28 CVM AD Nº 2345/93 CNAI Nº 87.

Contabilização de contrapartida

O que se chama de contrapartida no contexto das Entidades de Interesse Social é o compromisso de a entidade conveniada ou contratada aportar recursos adicionais aos aportados pela conveniente ou contratante para atingir os objetivos do projeto. Esses recursos devem fazer parte do plano de trabalho e são quantificados, normalmente, como material, serviço, apoio ou, até mesmo, em espécie. Constando esses recursos do termo celebrado entre as partes devem ser registrados em rubrica específica e destacados na prestação de contas.

O registro contábil dessa transação deve ser efetuado a crédito de conta específica, individuando a natureza dos recursos e a crédito, quando não for em espécie, de conta retificadora de onde os recursos foram transferidos.

Assim, recomenda-se que estas sugestões devam ser objeto de discussão entre os diretores da empresa e as áreas afins, visando à regularização.

Lembramos, por fim, que permanecemos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, bem como aqueles que não tenham sido abordados de forma elucidativa.

Porto Velho – RO, 24 de março de 2008.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

CRC – RO Nº 000011/0-2

Antonio Rocha de Souza

Contador CRC – RO nº 28.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID

Às dez horas, do dia sete do mês de abril do ano de dois mil e oito, na sala de reunião da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, situada à rua João Goulart, 2051, casa 01 no bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho

– Rondônia, foi realizada a 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONFISC. Reuniram-se os conselheiros: **SERGIO SEITOKU KIYAM; SILVIO RODRIGUES PERCIVO CUNHA e DILCEU FERNANDES MACHADO. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo fórum, os conselheiros abriram os trabalhos e convidaram o Sr. SÉRGIO SEITOKU KIYAM para presidir a reunião e o Sr. DILCEU FERNANDES MACHADO para atuar como Secretário do Conselho Fiscal da ACRECID. Prosseguindo, o Sr. SÉRGIO SEITOKU KIYAM, Conselheiro Presidente informou que não haver comunicados a serem efetuados procedeu a leitura da ORDEM DO DIA, a saber: Análise e parecer das demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2007, e posterior encaminhamento ao Diretor Presidente da ACRECID para conhecimento. O conselheiro Presidente salientou que foi produzido um Parecer e Relatório de Auditoria Independente, na forma da Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99, pela AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA, Contador Antônio Rocha de Souza, CRC-RO Nº 28 – CVM AD Nº 2345/93, sobre o Balanço Patrimonial da ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, levantado em 31 de dezembro de 2007/2006 e as respectivas Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos correspondentes ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, o qual se manifestou sem ressalvas de forma favorável com base nas provas dos registros contabilizados nos exercícios de 2007/2006 e o resultado de suas operações correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis aplicadas para entidades dessa natureza, emanadas da legislação societária. O exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da ACRECID; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e registros que suportam as informações contábeis divulgadas; (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da ACRECID, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Disse ainda que os mesmos estão em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ACRECID. Dando prosseguimento, o senhor Conselheiro Presidente, colocou o relatório em discussão, que depois de examinado, foi aprovado por todos, recomendando o Sr. Conselheiro Presidente que o mesmo faça parte integrante desta ATA para os devidos fins legais. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente do Conselho ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ATA, em Livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. O Senhor Presidente do Conselho Fiscal encerrou a reunião, às onze horas e vinte minutos.

SÉRGIO SEITOKU KIYAM

CONSELHEIRO PRESIDENTE

SILVIO RODRIGUES PERCIVO CUNHA

CONSELHEIRO

DILCEU FERNANDES MACHADO

CONSELHEIRO SECRETÁRIO

JUCER

PORTARIA Nº 024/JUCER Porto Velho, 09 de Abril de 2008.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso XIX combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Nomear **FÁBIO DE MELLO ANDRADE**, com a matrícula nº 013/2008, para exercer, nos termos da Legislação Federal específica, o ofício de Leiloeiro Público no Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Presidente em exercício

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 022/2007, de 05/03/2007/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 042/CAERD de 01 de outubro de 2005, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0222/2008/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2008, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei

nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, para que fins segue:

OBJETO – O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades da Companhia pelo o período de 12 (doze) meses, Conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

RECURSOS – Os recursos que farão face à contratação desta licitação, serão provenientes dos Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2008, Elementos de Despesas n 412101207 (Materiais Elétricos), cujo valor orçado, conforme Cotação de Preços realizada, foi estimado em R\$ 76.731,08 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Oito centavos), instaurado através do Processo Administrativo nº 222/2008.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário de 07:30 h às 13:30 horas, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO.

VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5.

ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 28 de Abril de 2008 às 09:00 horas, horário este do Estado de Rondônia.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL – O Edital e seus anexos poderão ser retirados, na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 26 de Março de 2008.

FRANCISCO DE MELLO ARGENTO

Pregoeiro da CAERD

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Considerando os documentos juntados nos autos do Processo Administrativo Nº. 01-1801.00065-00/2008, com fundamento no Art. 1º do Decreto Nº. 5.459 de 11/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 34.492,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais), em favor da Empresa BrasilTelecom S/A, prestadora de serviços de telefonia fixa, CNPJ/MF Nº. 76.535.764/0323-47. Porto Velho, 09 de abril de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 001/2005 10 de Abril de 2008.

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, PRORROGA o concurso público edital nº 001/2005, com homologação e resultado final em 11 de maio de 2006, por mais 02 (dois) anos, conforme o III, do Artigo 37 da Constituição Federal.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 033/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02988/08/
SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de “**PREGÃO**”, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar**, recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **29 DE Abril de 2008, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Abril de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 035/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01482/08/
SEMOSP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de “**PREGÃO**”, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (Lubrificantes)**, recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **30 DE Abril de 2008, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Abril de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 034/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021862/
21866/07/SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de “**PREGÃO**”, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de utensílios domésticos e material de limpeza para a creche do Bairro Riachuelo**, recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por

lances verbais, será realizada no dia **29 DE Abril de 2008, às 11:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Abril de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

**PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE
Comissão Permanente de Licitação
ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 001/
C.P.L/2008.**

TEX A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço global, para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e cultura. Objeto: **Construção de Palco para eventos em estrutura metálica COM ÁREA DE 179,90 m²** – Recurso: **Contrato de Repasse nº 166.948-42/2004/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA**. Processo Administrativo nº **1619/SEMELC/2008** – Data de Abertura: cinco (05) de maio (05) de dois mil e oito (2008), com início às nove (09) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912 8012. Valor do Edital R\$ 23,00 (Vinte três reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal.

DAT Espigão do Oeste, 11 de abril 2008.

ASSMaria José Batista Lara
CARPresidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 031 – 2008
Repetição**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de Seu Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 2187/PMSMG/2008 de 21 de janeiro de 2008, torna publico que se encontra autorizada através do Processo **329/SEMED/2008/CONVÊNIO Nº 236/PGE - 2007** a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, MAQUINA DE ARROZ, MAQUINA DE COSTURA E 2 CAMINHÕES USADOS**.

Data de Abertura: 24/04/2008, às 11h00min.

Local: Na Sala da CPL de São Miguel do Guaporé, sito a Rua Maracatiara no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feita de segunda à sexta feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na conta 5854-8, agência 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações serão prestadas na sala da CPL/PMSMG-RO.

São Miguel do Guaporé, 09 de ABRIL de 2008.
Jorge Lourenço da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 039- 2008

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de Seu Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 2187/PMSMG/2008 de 21 de janeiro de 2008, torna publico que se encontra autorizada através do Processo 163/SEMED/2008 a realização de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRECHE.**

Valor Total: **R\$ 16.967,70**

Data de Abertura: 24/04/2008, às 08h00min.

Local: Na Sala da CPL de São Miguel do Guaporé, sito a Rua Maracatiára no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feita de segunda à sexta feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na conta 5854-8, agência 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações serão prestadas na sala da CPL/PMSMG-RO.

São Miguel do Guaporé, 09 de MARÇO de 2008.

Jorge Lourenço da Silva Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 041- 2008

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de Seu Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 2187/PMSMG/2008 de 21 de janeiro de 2008, torna publico que se encontra autorizada através do Processo 084/SEMAGRI/2008 a realização de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE KIT DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

Data de Abertura: 30/04/2008, às 08h00min.

Local: Na Sala da CPL de São Miguel do Guaporé, sito a Rua Maracatiára no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feita de segunda à sexta feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na conta 5854-8, agência 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações serão prestadas na sala da CPL/PMSMG-RO.

São Miguel do Guaporé, 11 de abril de 2008.

Jorge Lourenço da Silva Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 042- 2008

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de Seu Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 2187/PMSMG/2008 de 21 de janeiro de 2008, torna publico que se encontra autorizada através do Processo 477/SEMED/2008 a realização de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA REPAROS NAS ESCOLAS POLOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.**

Data de Abertura: 30/04/2008, às 10h00min.

Local: Na Sala da CPL de São Miguel do Guaporé, sito a Rua Maracatiára no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feita de segunda à sexta feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na conta 5854-8, agência 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações serão prestadas na sala da CPL/PMSMG-RO.

São Miguel do Guaporé, 11 de abril de 2008.

Jorge Lourenço da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 043- 2008

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de Seu Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 2187/PMSMG/2008 de 21 de janeiro de 2008, torna publico que se encontra autorizada através do Processo 432/SEMOSP/2008 a realização de Licitação na modalidade

Pregão Presencial, tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

Data de Abertura: 05/05/2008, às 08h00min.

Local: Na Sala da CPL de São Miguel do Guaporé, sito a Rua Maracatiára no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feita de segunda à sexta feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na conta 5854-8, agência 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações serão prestadas na sala da CPL/PMSMG-RO.

São Miguel do Guaporé, 11 de abril de 2008.

Jorge Lourenço da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº. 002 – 2008 REPETIÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO nomeada por força das disposições contidas no decreto 2104/PMSMG/2008 de 18 de dezembro de 2007, torna publico que se encontra autorizada através do Processo 315/SEMED/2008 a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Data de Abertura: 25/04/2008 às 09h00min.

Local: Na Sala da CPL de São Miguel do Guaporé, sito a Rua Maracatiára no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feita de segunda à sexta feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, na conta 5854-8, agência 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações serão prestadas na sala da CPL/PMSMG-RO.

São Miguel do Guaporé, 09 de ABRIL de 2008.

Jorge Lourenço da Silva Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 - DE 13/02/1992

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2008

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA – RO torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o Poder Executivo Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Cultura e Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/PMMA/2008 e Lei nº 752/PMMA/2008 e no Decreto nº 1.428/PMMA/2008 e Decreto nº 1.438/PMMA/2008, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES :

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, será executado pela Comissão Executiva do Teste Seletivo Simplificado.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma única fase, assim discriminada: Etapa I – Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, sendo automaticamente eliminados os candidatos que zerarem em qualquer disciplina da Prova Objetiva; sendo as vagas definidas no item 2 deste Edital e as provas realizadas no município de Ministro Andreazza – RO.

2. QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, REQUISITOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

ÁREA: SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Código	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Requisitos	Vagas Totais	Vencimento Básico R\$ (**)	Taxa de Inscrição R\$
BIOQUÍMICO Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	NS-001	40 Horas	3º Grau Completo, Diploma com Registro no Conselho de Classe da Categoria.	01	R\$ 1.029,00	R\$ 20,00

(**) Remuneração: Vencimento básico, acrescido das Gratificações Previstas em Lei.

Cargo	Código	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Requisitos	Vagas Totais	Vencimento Básico R\$ (**)	Taxa de Inscrição R\$
ASSISTENTE SOCIAL Para atender as necessidades da Administração Municipal	NS-002	20 Horas	3º Grau Completo e Diploma com Registro no Conselho de Classe da Categoria.	01	R\$ 514,80	R\$ 20,00

(**) Remuneração: Vencimento básico, acrescido das Gratificações Previstas em Lei.

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÍVEL MÉDIO OU FUNDAMENTAL

Cargo	Código	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Requisitos	Vagas Totais	Vencimento Básico R\$ (**)	Taxa de Inscrição R\$
Monitor de Dança	NMF-003	20 Horas	Nível Médio ou Fundamental e Certificado ou Declaração de Cursos Específicos na Área.	01	R\$ 490,00	R\$ 10,00
Monitor de Artes Marciais e Defesa Pessoal (Grau Faixa Preta)	NMF-004	20 Horas	Nível Médio ou Fundamental e Certificado ou Declaração de Cursos Específicos na Área.	01	R\$ 490,00	R\$ 10,00

(**) Ao vencimento básico

ÁREA: CULTURA, ESPORTE E LAZER – NÍVEL MÉDIO OU FUNDAMENTAL

Cargo	Código	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Requisitos	Vagas Totais	Vencimento Básico R\$	Taxa de Inscrição R\$
Bolsista de Esportes (Futsal e Futebol)	NMF-005	20 Horas	Nível Médio ou Fundamental e Certificado ou Declaração de Cursos Específicos na Área.	01	R\$ 490,00	R\$ 10,00
Bolsista de Esportes (Handebol, Basquete e Voleibol)	NMF-006	20 Horas	Nível Médio ou Fundamental e Certificado ou Declaração de Cursos Específicos na Área.	01	R\$ 490,00	R\$ 10,00
Bolsista de Dança	NMF-007	20 Horas	Nível Médio ou Fundamental e Certificado ou Declaração de Cursos Específicos na Área.	01	R\$ 490,00	R\$ 10,00
Bolsista de Música	NMF-008	20 Horas	Nível Médio ou Fundamental e Certificado ou Declaração de Cursos Específicos na Área.	01	R\$ 490,00	R\$ 10,00
Bolsista de Teatro	NMF-009	20 Horas	Nível Médio ou Fundamental e Certificado ou Declaração de Cursos Específicos na Área.	01	R\$ 490,00	R\$ 10,00
Bolsista de Artes Marciais (Capoeira Grau Faixa Preta)	NMF-010	20 Horas	Nível Médio ou Fundamental e Certificado ou Declaração de Cursos Específicos na Área.	01	R\$ 490,00	R\$ 10,00

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**ÁREA – SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR**

As atribuições dos cargos da área de Saúde encontram-se dispostas na Lei Municipal nº 214/PMMA/1999

CARGO: BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde; Atuar no laboratório, analisando e exarando diagnóstico de análise clínica; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar na coleta e exame de sangue; Assessorar as autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

ÁREA – ASSISTÊNCIA SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR

As atribuições do cargo da área de Assistência Social (Assistente Social)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do Serviço Social nos diferentes setores da área de Assistência Social, visando contribuir para a solução dos problemas sociais; Orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução dos problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Assessorar as autoridades de Nível Superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

ÁREA – ASSISTÊNCIA SOCIAL - NÍVEL MÉDIO OU FUNDAMENTAL

As atribuições do cargo da área de Assistência Social.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento das atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo; Acompanhar as atividades sistemáticas do núcleo, auxiliando o responsável por elas em seus procedimentos organizativos e didático-pedagógico; Participar das ações de mobilização comunitária; Participar das ações de Formação continuada; Participar do processo de construção dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas no núcleo; Indicar dentre seus pares, representantes junto ao Grupo Gestor; Suas funções poderão estar ligadas as atividades fim (oficinas, evento) e ou atividades meio (administração e serviços gerais).

ÁREA: CULTURA, ESPORTE E LAZER – NÍVEL MÉDIO OU FUNDAMENTAL

As atribuições do cargo da área de Cultura, Esporte e Lazer, com Orientações para Implementação do Programa Esporte e Lazer da Cidade, conforme Convênio 216/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Esporte.

CARGO: BOLSISTA DE ESPORTES, BOLSISTA DE DANÇA, BOLSISTA DE MÚSICA, BOLSISTA DE TEATRO, BOLSISTA DE ARTES MARCIAIS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento das atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo; Acompanhar as atividades sistemáticas do núcleo, auxiliando o responsável por elas em seus procedimentos organizativos e didático-pedagógicos; Participar das ações de mobilização comunitária; Participar das ações de Formação continuada; Participar do processo de construção dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas no núcleo; Indicar dentre seus pares, representantes junto ao Grupo Gestor; Suas funções poderão estar ligadas as atividades fim (oficinas, evento) e ou atividades meio (administração e serviços gerais).

4. CONDIÇÕES/PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

4.1 O candidato deverá atender cumulativamente, quando de sua nomeação, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de nomeação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, devendo apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino,;
- f) atender aos requisitos constantes nos itens 2 e 3 deste Edital, relativos à habilitação para o cargo pretendido, apresentando diploma ou certidão de conclusão, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no caso dos cargos de nível superior, e declaração ou documento específico comprobatório para os demais cargos dos outros níveis;
- g) ter sua situação regularizada no órgão fiscalizador de sua categoria profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) não ter sofrido condenação penal com trânsito em julgado, quando houver a determinação da perda de Cargo Público, ou tratar-se de débito cuja natureza seja incompatível com o exercício da função pública;
- i) não estar incompatibilizado para investidura em cargo público
- j) Perfeita saúde física e mental, comprovadas através de atestado médico.

5. DAS INSCRIÇÕES (conforme estabelecido no ANEXO III – Cronograma de Eventos Previstos)

5.1.Data: 14 a 18/04/2.008

Horário: das 07:00 às 13:00 (horário de Rondônia)

5.3. Locais:**Posto de Inscrição:**

Local: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – RO

Endereço: Av. Pau-Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza /RO - Fone: (69) -3448-2484 e 3448-2361.

5.4. Procedimentos para Inscrição:

5.4.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

5.4.2. Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos abaixo e posteriormente comparecer no Posto de Inscrição indicado acima, onde encontram-se disponíveis o Edital e seus Anexos, bem como a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição, devendo:

5.4.2.1. Comparecer a uma agência do Banco Brasil e efetuar o depósito em dinheiro referente ao recolhimento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo para o qual concorre (o valor da taxa de inscrição encontra-se especificado no item 2 deste Edital), na conta corrente específica da Prefeitura Municipal, qual seja:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4.000-2

CONTA CORRENTE: 8.447-6

5.4.2.1.1. O depósito bancário em dinheiro referente ao valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia das inscrições, caso contrário não será considerado.

5.4.3. Comparecer ao Posto de Atendimento acima descritos, apresentando o comprovante original de depósito bancário em dinheiro referente ao valor da taxa de inscrição no valor respectivo ao cargo a que concorrerá (devidamente autenticado pelo caixa do banco), Apresentar **cópia simples do Documento de Identidade-RG do candidato (vide item 6.5.)** e preencher a Ficha de Inscrição disponível, sendo que, as inscrições deverão ser realizadas especificamente para o respectivo cargo, indicando, necessariamente, o código do cargo e ainda, para os cargos de Bioquímico, Assistente Social, Monitor de Dança, Monitor de Artes Marciais e Defesa Pessoal (grau faixa preta), Bolsista de Esportes (Futsal e Futebol), Bolsista de Esportes (Handebol, Basquete e Voleibol), Bolsista de Dança, Bolsista de Música, Bolsista de Teatro e Bolsista de Artes Marciais (Capoeira Grau Faixa Preta)

No ato da inscrição, tais documentos deverão ser anexados (grampeados) à Ficha de Inscrição do Candidato. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, também, não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita.

5.4.3.1. O candidato deverá preencher, atentamente, a Ficha de Inscrição, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato.

5.4.3.2. As inscrições somente serão aceitas mediante o regular preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo que, a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO não será responsável por problemas relacionados ao preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição.

5.4.3.3. Após o preenchimento da ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador e apresentação dos documentos descritos no item 5.4.3., será fornecido comprovante de inscrição ao candidato, o qual deverá estar de posse do mesmo no dia de realização da Prova para eventual certificação e consulta pela Equipe Fiscalizadora.

5.4.3.4. O candidato poderá inscrever-se por meio de terceiros, mediante procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida, com finalidade específica para a realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado. No ato da inscrição, deverá ser anexada (grampeada) a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato.

5.4.3.5. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

5.4.3.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pelas informações inverídicas, na forma da lei.

5.5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em obediência a Lei.

5.5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (3.1) resultar em número com fração, este deverá ser elevado até o primeiro número

inteiro subsequente, que incidirá sobre o total de vagas oferecidas, vedando-se arredondamentos posteriores. Por exemplo: a cada 10 vagas oferecidas, a 5.^a vaga deverá ser destinada a um candidato portador de necessidades especiais que tenha obtido classificação final, após aprovação nas etapas do certame, vaga esta, a ser definida exclusivamente de acordo com o interesse e conveniência do Município de Ministro Andreazza, obedecidas, as disposições legais que regem a matéria.

5.5.3. É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

5.5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

5.5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (3.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

5.5.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação.

5.6. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.6.1. A inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item **5 deste Edital**, e deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais e apresentar laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (o laudo médico será anexado - grampeado) à Ficha de Inscrição.

5.6.2. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem (5.6.1) ou deixar de enviar o laudo médico original ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.7. Homologação das Inscrições (confirmação da inscrição): dia 22/04/2008, a partir das 08:00 horas, será divulgada através de afixação no mural da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza (na forma da Lei Municipal nº 384/03) e em Jornal de Grande Circulação.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. Local: As provas serão realizadas nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO, no Município de Ministro Andreazza – RO, localizada à Rua Bahia, nº 5635, Centro.

Data de aplicação das Provas objetivas: dia 27/04/2008

Horário de abertura dos portões do local de prova: 08:00h (oito horas)

Horário de fechamento dos portões do local de prova: 08:40h (oito horas e quarenta minutos).

Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Ministro Andreazza - RO.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, o comparecimento no horário determinado.

Horário de aplicação das Provas objetivas: das 09:00 às 12:00 horas, conforme consta no ANEXO III - Cronograma de Eventos Previstos, devendo os candidatos cujas inscrições.

6.3. comparecerem ao local, munidos de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis, borracha e documento oficial de identidade original.

6.4. Não será permitido o ingresso, nas salas ou a permanência no local de prova, de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

6.5. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista (com foto); Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.6. Não serão aceitos como documento de identidade nenhum outro documento diferente dos citados no item anterior.

6.7. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação fotográfica do candidato e sua assinatura.

6.8. O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal de sala quando da entrada do candidato na sala.

6.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer das provas, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento resultará na eliminação automática do candidato.

6.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.12. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação.

6.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma; b) fizer, em qualquer documento relativo ao Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata; c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta; d) for descortês com os coordenadores, fiscais, executores ou seus auxiliares, ou qualquer autoridade presente; e) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova; f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.14. Não será permitido, ao candidato, em hipótese alguma, a utilização de telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de prova. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido utilizando qualquer um destes aparelhos será convidado a se retirar do local de prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

6.14.1. Os pertences pessoais, inclusive aparelhos celulares, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.

6.15. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão Executora procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

6.16. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Executora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.17. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos, todos os atos dela decorrentes, até mesmo se o candidato obtiver aprovação.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1.1. As provas serão escritas e objetivas a serem aplicadas para todos os cargos, terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas por disciplinas, consoante Quadro Abaixo, sendo que, cada questão irá conter 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta. Sua duração será de 3 (três) horas, neste período, incluído o tempo necessário para o preenchimento do Cartão de Respostas.

Disciplinas	Nº de questões
Língua Portuguesa	15
Conhecimentos Específicos	15
Conhecimentos Gerais	10

7.1.1.1 Cada questão da prova objetiva valerá 0,25 pontos, sendo 40 (quarenta) questões para todos os cargos, que totalizarão a somatória de 10 (dez) pontos.

7.2. Os conteúdos programáticos para realização das provas estarão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever à caneta (azul ou preta) suas respostas da prova objetiva para o seu Cartão de Respostas, devendo assinalar com **X** na letra correspondente à alternativa que entender que esteja correta. É expressamente vedado preencher o Cartão Respostas à lápis. O

Cartão de Respostas será o único documento válido para correção.

7.4. O candidato deverá seguir as recomendações contidas no caderno de questões da Prova Objetiva e em seu Cartão de Respostas.

7.5. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas.

7.6. Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

7.7. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início, por motivo de segurança.

7.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta, podendo levar consigo o seu Caderno de Questões.

7.9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição no envelope dos Cartões de Respostas relativo ao cargo para o qual concorram de suas respectivas assinaturas legíveis.

7.10. **Divulgação do Gabarito Oficial: dia 28/04/2008, a partir das 08:00 horas.** O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, mediante afixação em mural da Prefeitura (na forma da Lei Municipal nº 384/03).

7.11. **Da aprovação: Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (Cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.**

8. RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

8.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico para Recurso, conforme modelo constante no Anexo IV, que estará à disposição dos candidatos nos Postos de Atendimento no **dia 28/04/2008 no horário das 07:00 às 13:00 horas e no dia 29/04/2008 das 07:00 às 11:00 horas**, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) datilografado ou digitado com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) Entregue no Posto de Atendimento (Secretaria Municipal de Administração) no dia 28/04/2008 no horário das 07:00 às 13:00 horas e no dia 29/04/2008 no horário das 07:00 às 11:00 horas, conforme ANEXO III – Cronograma de Eventos Previstos;

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.4. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO III – Cronograma de Eventos Previstos e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

8.5. As alterações de gabarito ou nota, após exame dos recursos ou pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, **no dia 30/04/2008, a**

partir das 09:00 horas, através de afixação em mural nos da Prefeitura (na forma da Lei Municipal nº 384/03), conforme previsto no ANEXO III – Cronograma de Eventos Previstos.

8.6. A decisão proferida pela Comissão Executora será irreversível.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1. Terão classificação final no Processo Seletivo Simplificado somente os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva.

9.2. Para efeito de classificação, considerar-se-á o total dos pontos obtido na Prova Objetiva, sendo feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

9.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na disciplina que compõe a prova objetiva de Conhecimentos Específicos. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. **O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá dia 02/05/2008** e será publicado mediante afixação em mural da Prefeitura (na forma da Lei Municipal nº 384/03), divulgação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial.

10.2. O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – RO, através de ato a ser publicado mediante afixação em mural da Prefeitura (na forma da Lei Municipal nº 384/03), divulgação em jornal de grande circulação, não se admitindo recurso desse resultado.

11. DURAÇÃO E REGIME DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1 – Duração: os contratos para áreas de Saúde e Assistência Social, serão realizados pelo período máximo de 08 (oito) meses, compreendido entre a data da contratação até o dia 31/12/2008, prazo este, em que, encerrar-se-ão todos os contratos atinentes na forma disposta no artigo 3º do Decreto nº 1186/PMMA/2007;

11.2 – Duração: os contratos para áreas de Cultura, Esporte e Lazer, que visam a execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade, serão realizados pelo período determinado de 12 (doze) meses, contados da data da efetiva contratação, prazo este, em que, encerrar-se-ão todos os contratos atinentes na forma disposta no artigo 3º do Decreto nº 1186/PMMA/2007;

11.3 – Regime do Contrato de Trabalho: Estatutário (Regido pela Lei 294/02, Lei 214/99 e pelo Convênio 216/07, realizado com o Ministério dos Esportes).

12. DA INVESTIDURA

12.1. A Investidura obedecerá a ordem de classificação constante no resultado final homologado.

13. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

13.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidades de vagas serão convocados pelo município de Ministro Andreazza, de acordo com a necessidade e por meio de **Ato de Convocação para contratação a ser publicado** através de afixação em mural da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO (na forma da Lei Municipal nº 384/03) e publicação em jornal de grande circulação.

13.2. Os candidatos que dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, contados da publicação do Ato de Convocação para contratação, não providenciarem os documentos exigidos, bem como não desejarem assinar o Contrato de Trabalho por Prazo

Determinado, serão re-classificados para a última classificação de sua categoria, sem serem desclassificados ou excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. A contratação estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 2 - Das condições de Habilitação para os Cargos e item 14 - Documentos que deverão ser apresentados no ato da contratação.

14. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO: Xerox Dos Documentos Necessários Para Nomeação (01) Cópia.

- Comprovante de Residência;
- 01(um) Foto 3 X 4;
- Carteira de Identidade – RG;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e Comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social com número e série;
- Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Carteira De Registro Profissional (Conselho de Classe);
- Certidão Negativa Dos Cartórios Criminais, Cíveis e de Protestos;
- 02 (Duas) Cópias da Declaração de não Acumulação de cargos em Serviços Públicos, Federal, Estadual e Municipal;
- 02 (Duas) Cópias da Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença-prêmio ou outros tipos de licença, com ou em ônus para os cofres Federal, Estadual ou Municipal;
- 02(Duas) Cópias da Declaração de Bens
- Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
- Cartão de vacina dos filhos com idade de 0 a 7 anos e/ou Comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade acima de 7 anos;
- Número Conta Bancária (Banco do Brasil)

Exames

- Atestado de Sanidade Física e Mental
- Hemograma Completo
- VDRL
- Tipagem Sanguínea

15. COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva de comum acordo com a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO.

Ministro Andreazza - RO, 09 de abril de 2008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO): Leitura e interpretação de Texto - Concordância Verbal e Nominal – Crase – Regência Verbal e Nominal.

BIOQUÍMICO

Conhecimentos Específicos: esterilização e desinfecção. Microbiologia. Parasitologia. Urinálise. Dosagem bioquímica Clínica. Imunologia e Hematologia; Avaliação da função renal; Avaliação da função reprodutora masculina (dosagens

hormonais, análise básica de sêmen, provas funcionais de espermatozoides, testes para separação de espermatozoides); Avaliação da função reprodutora feminina (dosagens hormonais e parâmetros de análise do muco cervical, teste de interação muco-sêmen) Diagnóstico laboratorial da uretrites e prostatites.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Ética profissional. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço social e Interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 julho de 1.990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção a criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso a justiça da infância e da juventude. Dos crimes e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e do adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS (Lei federal nº 8.742, 7 de dezembro de 1.993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições e transitórias.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO OU FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO): Leitura e interpretação de Texto - Concordância Verbal e Nominal – Empregos dos Tempos Verbais.

MONITOR E BOLSISTA DE DANÇA

Conhecimentos Específicos: História da Dança no Brasil (Atualidades); Bailarinos mais conhecidos do Brasil em Dança de Salão; Princípios éticos na Dança; Danças Regionais no Brasil.

MONITOR E BOLSISTA DE ARTES MARCIAIS

Conhecimentos Específicos: História do Karate.Estilos; Movimentos e golpes; Graduação. Regras.Origem e História da Capoeira. Aulas mistas ou homogêneas. Dinâmica específica. Movimentos e golpes. Graduação. Capoeira e outras disciplinas.

BOLSISTA DE ESPORTES (FUTSAL, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETE E VOLEIBOL)

Conhecimentos Específicos: História do futebol: Origens e História do futebol no Brasil; Futebol para cegos; Regras; História do Handebol: Origens e história do handebol no Brasil; Regras. História do Voleibol; Origens e história do voleibol no Brasil; Regras; História do Basquete; Origens e história do basquete no Brasil; Regras; Origens e História do Futsal no Brasil; Regras.

BOLSISTA DE MÚSICA

Conhecimentos Específicos: Definição e elementos constitutivos; Notação musical; Divisão proporcional dos valores; Compassos: generalidades; Semitom cromático e diatônico – formação do tom; Escalas cromáticas; Acordes; Formação do som; Transposição; Intervalos; Modos de escala.

BOLSISTA DE TEATRO

Conhecimentos Específicos: História do teatro; Teatro no Brasil; Gêneros Teatrais; Atores e Atrizes Brasileiros; Dramatização; Teatro-educação ou Pedagogia do Teatro.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO)

Conhecimentos Específicos: Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, segurança e ecologia, e sua vinculações históricas.Dados históricos do Estado de Rondônia: Desde a fundação até o governo atual. Composição dos poderes Executivos e Legislativos: Federal, Estadual e Municipal, bem como seus administradores passados e atuais.

FONTES DE PESQUISAS: jornais, revistas e internet

ANEXO II POSTOS DE ATENDIMENTO POSTO DE ATENDIMENTO LOCAL

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza

Endereço: Avenida Pau-Brasil, nº 5577 – Centro Fone: (69) 3448-2361

Ministro Andreazza - RO

De segunda à sexta-feira, Das 07:00 às 13:00 horas, horário de Rondônia (dias úteis).

ANEXO III CRONOGRAMA DOS EVENTOS PREVISTOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	11/04/2008	09:00 e jornal de grande circulação
Inscrições nos Postos de Atendimento (Prefeitura)	14 a 18/04/2008	Dias 14 a 18/04/2007 - Das 07:00 às 13:00
Divulgação da homologação (confirmação) das inscrições	22/04/2008	08:00
Abertura dos Portões da Escola no dia das Provas Objetivas	27/04/2008	08:00
Fechamento dos Portões da Escola no dia das Provas Objetivas	27/04/2008	08:40
Aplicação da Prova Objetiva (para todos os Cargos)	27/04/2008	das 09:00 às 12:00
Divulgação dos gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	28/04/2008	08:00
Interposição de recursos contra questões das Provas Objetivas	28 e 29/04/2008	Dia 28/04/2008 - Das 07:00 às 13:00 e Dia 29/04/2008 - Das 07:00 às 11:00
Divulgação do resultado da análise e julgamento dos recursos interpostos contra questões das Provas Objetivas	30/04/2008	09:00
Publicação e Divulgação do Resultado final para todos os cargos	02/05/2008	08:00
Homologação do resultado final para todos os cargos	02/05/2008	08:00

**ANEXO IV
RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS
Orientações**

1. Use folha separada para cada questão. Preencha datilografado ou em letra de fôrma (legível).
2. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.
3. Anulada a questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado coletivamente no Mural da Prefeitura, Câmara, Mural do Isap e site www.isap-ro.com.br no dia 04/04/2007.

Cargo: Disciplina Nº da Questão Recorrida Fundamentação do Recurso:
Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:
ASSINATURA:

PREFEITURAMUNICIPALDETEIXEIRÓPOLIS

Decreto nº 039/GAB/2008 De 10 de Abril de 2008.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO V CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, Srº. **ANTÔNIO ZOTTESSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 060/97.

Considerando os resultados do V Concurso Público através do Processo Administrativo nº 429/06, por força do Edital nº 011/06 e o Decreto nº 083/06,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no V Concurso Público:

Nº Nome	Cargo	Cl		
01 Roselena Soares Rosa Barbosa	Pedagogo – Supervisão	25H	3º	
02 Mariza Terezinha de Araújo	Pedagogo – Supervisão	25H	4º	
03 Neuzelena Malfer	Professor NS – Séries Iniciais	25H	1º	

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 083/06.

Art. 2º. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Teixeiraópolis, 10 de Abril de 2008.

ANTÔNIO ZOTTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDETEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2008

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de menor preço, conforme o Edital nº 003/2007 e regido pela Lei Federal 8.666/93, com sessão de abertura marcada para o dia 06 de maio de 2008, às 9:00 horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, nº 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação Empresa para a construção do prédio da Prefeitura Municipal.

3.- DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são provenientes de recursos de convênio nº 251/PCN/2006, junto ao Ministério da Defesa.

4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

4.1. O edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Teixeiraópolis/RO, em 11 de abril de 2008.

JUMAR NEGRINE - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2008**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 1456, de 22/08/2007 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 517/2008, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2008, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de Combustível e Óleo Lubrificante, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, de acordo com Projeto Básico. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ão às 08:30 horas do dia 05 de Maio de 2008, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 14 de Abril de 2008

SINDOVAL GONÇALVES
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 1456/07.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
Comissão Permanente de Licitações**

**REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2008**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, localizada na Av. Tancredo Neves nº 2809, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2008** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, se dará nova data de abertura no dia 30 de Abril de 2008 às 10:00 horas, na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, tendo como objeto a aquisição de uma Camioneta tipo Pick-up 0km, de fabricação nacional, cabine dupla, combustível a diesel turbo eletrônico, potência mínima de 140 cv, 4 cilindros em linha, tração 4x4 acionada por sistema eletrônico, condicionado, acionamento por radiofrequência dos sistemas central de travas elétricas e alarme antifurto, Ar-condicionado integrado frio/quente com vidros elétricos nas quatro portas, com travas elétricas inclusive das portas traseiras acionadas por botão no painel das portas dianteiras, direção hidráulica, coluna de direção regulável em altura e Chapas de proteção para cârter, diferencial dianteiro, borrachamento da direção e tanque de combustível, conforme edital e anexos. Autorizado pelo processo administrativo nº 565/2008; Fonte de Recursos: Fundeb 40%. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A pasta contendo o Edital e seus anexos, encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima supra citado, mediante recolhimento d taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) não reembolsável, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone 3621-2504

São Francisco do Guaporé-RO, 11 de Abril de 2008

Odair José Galdino Mendes
Presidente da CPL
Decreto nº 27/2008/PSFG-RO

Institutos Municipais**ERRATA**

Contrato nº 006/2008 publicado no DOE 05/03/2008.

Contratantes: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Mirante da Serra e J M S & CIA LTDA-ME.

ONDE SE LÊ:

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 12 (doze Meses) contados a partir da assinatura do contrato e podendo sofrer prorrogações, desde que haja interesse de ambas as partes.

Valor Global: O Valor do presente contrato, será na ordem de R\$ 23.520,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Pagamento: A Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 23.520,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), a serem liquidados das seguintes forma e condições a seguir: a) R\$ 1.960,00 (Mil Novecentos e Sessenta Reais) em (doze) parcelas iguais e sucessivas, pelos serviços, até cinco dias úteis ao da execução dos serviços apresentação da Nota Fiscal ou Nota de Fatura.

LÊIA - SE

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 10 (dez) Meses e 22 (vinte dois) dias contados a partir da assinatura do contrato e podendo sofrer prorrogações, desde que haja interesse de ambas as partes.

Valor Global: O Valor do presente contrato, será na ordem de R\$ 21.037,48 (Vinte e Um Mil Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Pagamento: A Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 21.037,48 (Vinte e Um Mil Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), a serem liquidados das seguintes forma e condições a seguir: a) R\$ 1.960,00 (Mil Novecentos e Sessenta Reais) em (dez) parcelas iguais e 01 (uma) no valor de R\$ 1.437,48, (mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) pelos serviços, até cinco dias úteis ao da execução dos serviços apresentação da Nota Fiscal ou Nota de Fatura.

Valdecir Ferreira dos Santos
Superintendente SERRA-PREVI
Port. Nº1058/06

Ineditoriais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**1º CONGRESSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA FEDERAÇÃO DOS
TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DE RONDONIA –
FETAGRO**

Pelo presente edital, a Diretoria da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DE RONDÔNIA-FETAGRO, convoca os Sindicatos dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais a participarem do 1º CONGRESSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DE RONDÔNIA, a se realizar nos dias 20 e 21 de maio de 2008, com início às 08 horas do dia 20 e término às 16 horas do dia 21; no Centro Comunitário da Paróquia São Sebastião de Ji-Paraná, Rua das Pedras nº 265, Bairro Jardim dos Migrantes nesta cidade de Ji-Paraná – RO. Para discussão e deliberação do seguinte temário: I- Análise de conjuntura, Nacional e Estadual; II alterar, por maioria simples, o Estatuto Social da FETAGRO. Será realizado com base no Regimento Interno do 1º CONGRESSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DE RONDONIA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da FETAGRO e o Estatuto Social da FETAGRO.

Ji-Paraná – RO, 28 de Março de 2008.

Lazaro Aparecido Dobri
Presidente

Sueli Alves Bertussi
Sec. Geral e Organização Sindical

Antonio Evair Samasquini
Sec. De Finanças e Administração

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
ASSENTAMENTO BETEL**

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 001/2008

A Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BETEL, através da Comissão de Licitação - CPL, instituída pela Ata nº 003/2008, torna público para conhecimento de interessados, que encontra-se instaurada LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 001/2008, do tipo menor preço unitário, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, e que no dia, horário e local abaixo, receberá os envelopes dos interessados, pertinente a,

a) - Objeto: Aquisição **Equipamentos, Maquinas e Materiais Permanente;**
b) - Sessão de Recebimento e Abertura: No décimo quinto dia após a ultima publicação, às 08:00 horas para o recebimento dos envelopes (habilitação e proposta) e início dos trabalhos, ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de sobrevir hipótese de não haver expediente na data marcada para abertura da licitação. **c) - Da Autorização:** Processo Administrativo nº 001/2008. **d) - Dos Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do Convênio nº 347/2007/PGE e programa orçamentário: ATIVIDADE DA SEAPS – 1900120601123728710000 – Fonte de Recursos 100000000 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00991 de 26 de Dezembro de 2007, bem como todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, no seguinte endereço: Estrada do Teotônio km 13 no município de Porto Velho na sede da Associação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, onde o mesmo poderá ser examinado e adquirido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura. Outras informações na sala da CPL ou pelo telefone 0xx.69.9979-0659 ou 9983-2599 (das 08:00 às 12:00 horas).

Porto Velho, 03 de Abril de 2008
Milton Silva de Sales
Presidente - CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Federação Estadual das Uniões Municipais das Associações de Moradores e Entidades Cíveis de Rondônia – FEUMAM/RO, através de suas entidades filiadas convoca Assembleia Geral Deliberativa Extraordinária, que se realizará na data, local, horário e assunto abaixo discriminado:

Data – 26 de abril de 2008.
Local – Sede da OPB.
Horário – 08h00min h.
Assunto – Adequação do estatuto Social ao Novo Código Civil.

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

ITAMAR JORGE DE JESUS OLAVO
Presidente da FEUMAM/RO

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa coradi e rosa ltda me - CNPJ 04.515.583/0001-44 - INSC. EST. 969.362, AV. M. RONDON 83, CENTRO. P. BUENO. COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS cinco blocos de n.f usados e novos 50x3 de 001 a 250 - Autorização nº 149/ARPB/01 DE P. BUENO.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A B RODRIGUES MERCEARIA - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.554.850/0001-20, Inscrição Estadual nº 00000000964352, estabelecida nesta cidade situada na Rua Antonio Fraga Moreira, s/nº - São Francisco, comunica o **Extravio dos Livros de Entrada, Saída e Apuração de I. C. M. S, Blocos de Notas Fiscais D-1 de nº 000001 a 002500 e M1 de nº 00001 a 00125, Aut. 01616 – 05/11/98.**